Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIII	Nº 4311	Publicação Diária	Segunda-feira, 29 de março de 2021

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2021.03.29 23:08:49 -03'00'

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO

DECRETO Nº 349 DE 26 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Decreta designação de Fabio da Rocha Dutra para compor o Conselho Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 19.009.042633/2021-76;

CONSIDERANDO a disposição da Lei Municipal nº 12.738/2018, em especial o Art. 52, quando da convocação de suplente; e

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 096/2021 – CTC e Despacho Administrativo nº 25026/2021 - SMAS-CMDCA - SEI 19.009.139878/2019-09.

DECRETA:

ART. 1º DESIGNAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, COM VANTAGENS EQUIVALENTE AO SIMBOLO CC03, nos termos abaixo:
a)SERVIDOR: 230235 - FABIO DA ROCHA DUTRA
b)TABELA/NÍVEL: CC/03
c)CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U
d)FUNCAO: CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1450-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA-ADOLESCENTE
001-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
f)DATA VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 20/04/2021
g)EDITAL DE ABERTURA: 001/2019-CMDCA
h)MOTIVO: Em suplência à Conselheira Tutelar titular Srª Mariclei Ferro Belchior - Matricula 22.951-2, afastada das atividades do cargo eletivo, em decorrência de licença médica informada no Ofício nº 096/2021 - CTC (5327089) e atestada em documento médico anexo ao processo SEI 19.009.139878/2019-09.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA

PORTARIA SMRH-PO Nº 723, de 26 de março de 2021

SÚMULA: Designar servidores para compor a **Comissão de Coordenação Geral, Auxiliar e Apoio/Fiscalização**, do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 35/2021 - DDH/SMRH**, destinado a contratação, por prazo determinado, de **Agente Funerário, Assistente de Gestão Pública, Gestor Social em Assistência Social, Gestor Social em Educação Física, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Pediatra Plantonista, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista Operador de Máquinas Automotrizes, Psicólogo, Técnico em Agrimensura e Técnico em Análises Clínicas**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Londrina, como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos econômicos e sociais advindos da COVID-19, especialmente no atendimento, garantia e oferta de serviços públicos essenciais, de atendimento à população em situação de vulnerabilidade, cadastramento junto aos Programas Sociais do Governo Federal, atendimento e cobertura dos serviços funerários, do atendimento e atenção à população idosa e mais vulnerável, também como na preservação e conservação da malha rodoviária municipal, viabilizando operações emergências e de necessidades imediatas de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízos à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados** no Teste Seletivo, destinado a contratação, por prazo determinado, de diversas funções, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público prestado pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, considerando sua natureza essencial durante a pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Londrina, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina, **conforme segue**:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Haline Kawassaki Barbosa	14.842-3	Técnica de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Diretora de Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Gestão de Pessoas e Especialista em Gestão Pública.
Lucas Rigo Vercelhese de Almeida	14.417-7	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Gerente de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduado em Direito.
Wagner Aparecido Pereira	14.874-1	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Coordenador de Recrutamento e Seleção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Licenciado em Educação Física.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a **Comissão de Coordenação Auxiliar, encarregada pelo assessoramento,** conforme orientação e acompanhamento direto da Coordenação Geral, **conforme segue**:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Gustavo Velei de Aquino	16.089-0	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, na função de Gerente de Provimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduado em Direito.
Luciana Cipriano Cabral	16.149-7	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, na função de Coordenadora de Nomeação e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito.
Norberto Alves Filho	13.371-0	Técnico de Gestão Pública - Assistência em Análise e Desenvolvimento de Informática, na função de Gerente de Relacionamento e Desenvolvimento de Sistemas IV da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia, Licenciado em Matemática e Especialista em Desenvolvimento de Aplicações para Web.
Tuliane Botelhos de Moura	15.838-0	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, na função de Diretora Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a **Comissão de Apoio e Fiscalização, encarregada pelo suporte administrativo e operacional**, conforme orientação e acompanhamento direto da Coordenação Geral e Auxiliar, **conforme segue**:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Daiane Fernandes Ferreira	16.369-4	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito.
Edgar Hudson Douglas Duarte Alves	16.335-0	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduado em Marketing e Propaganda.
Rosemary Komatsu	15.203-0	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Tecnóloga em Processamento de Dados.

Art. 4º Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral, Auxiliar e Apoio/Fiscalização, designada nos artigos 1º, 2º e 3º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Teste Seletivo, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074**, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 5º Os trabalhos empenhados para a realização do Teste Seletivo serão registrados em Ata própria, contendo a assinatura do servidor designado nesta Portaria e assinatura do respectivo titular da pasta, bem como indicado junto ao Ponto Eletrônico de cada servidor os dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Teste Seletivo.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válidos todos os trabalhos produzidos na data de sua emissão.

Londrina, 27 de março de 2021. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0070/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0070/2021 objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos, com logística de entrega ponto a ponto. Valor máximo da licitação: R$ 1.850.441,86 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 26 de março de 2021. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA (em exercício).

ATA

CONTRATO Nº SMGP- 0034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA/SMGP nº. 0111/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: IN/SMGP-0010/2021
CONTRATADA: BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA.
REPRESENTANTE: Severino Benner e Marcelo Murilo Silva
SÓCIO(S): BENEPR CONSULTORIA LTDA-ME, GESTIONE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Jóse Milton da Silva.
CNPJ: 03.854.323/0001-30
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme CLÁUSULA SEXTA do Contrato
VALOR: R$ 137.032,56 (cento e trinta e sete mil trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
OBJETO: Prestação de serviços mensais de manutenção e suporte técnico, relativos ao sistema informatizado de gestão do plano de saúde da CAAPSML – Caixa de Assistência Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina
PROCESSO SEI Nº: 19.008.042150/2021-81
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2021
O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa CONSTRUTORA REGIOLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.094.296/0001-50, restando infrutífera;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresente DEFESA acerca do PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 0068/2021, se encontra arquivado nesta Diretoria para vistas, assim como disponível no Sistema SEI sob nº 19.021.029079/2021-73.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0719/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0245/2019
CONTRATADA: EL SHADAI PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
REPRESENTANTE: Fuad Salle Neto
SÓCIO: Fuad Salle Neto
CNPJ: 15.649.430/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas seguintes especialidades de Clínica Geral.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por fundamento o ajuste redacional da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, visto que o valor unitário da hora trabalhada reajustado é de R$ 86,65 (oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e não R$ 86,66, que perfaz o valor total do Contrato após o reajuste em R$ 6.496.670,40 (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), valor este que consta corretamente na Cláusula Primeira.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.042217/2021-88
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2021
O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0097/2019
PREGÃO Nº PG/SMGP-0052/2019
CONTRATADA: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
REPRESENTANTE: José Nicola Murta Mejia
DIRETORES: José Nicolas Murta Mejia e Paulo Sérgio da Silva
CNPJ: 77.338.424/0001-95
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo de 07/04/2021 a 07/04/2022, conforme o Art. 57, II, Lei 8666/1993.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.140414/2020-81
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2021
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-070/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0145/2021.
Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de medicamentos através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, para fornecimento à pacientes, às unidades de pronto atendimento, SAMU e Maternidade Municipal de Saúde..
VALOR: R$ 144.844,15 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de até 20 (vinte) corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que seja aceito pela Administração..
CONTRATADA(S):
PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 21.297.758/0001-03
SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39
BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 25.321.906/0001-39
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0016-90

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0091/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0178/2020.
INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0038/2020.
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA- COAFAS
REPRESENTANTE: Carlos Roberto Bento

SÓCIOS: Carlos Roberto Bento, Eliel dos Santos Silva, Sebastiana Aparecida Arantes Damario
CNPJ: 10.580.317/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por fundamento a correção do prazo de execução e data final da vigência inicialmente lançado no Sistema Equiplano-Tela I, uma vez que conforme Cláusula Décima Oitava do Contrato SMGP nº 0091/2020, estabelece que o prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento pela CONTRATADA, a qual foi recebida pela Contratada em 26/03/2021.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.042756/2021-17
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2021
O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0095/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0214/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0039/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA - COOPAFI
REPRESENTANTE: Jarbas Polo
SÓCIO(S): Jarbas Polo, Paulinho Sivonei Hagemann, Dorvalino Ribeiro, Clovis Mario Rossi, Agostinho Luiz Wartha, Atalibio da Silva, Cloviz Cechim, Maristela Dobicz, Dilvana Cardoso dos Santos, Celiomar Dall Agnol, Roseli Meireles da Silva Piovesan, Joel Joao Peres
CNPJ: 08.253.644/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por fundamento a correção do prazo de execução e data final da vigência inicialmente lançado no Sistema Equiplano-Tela I, uma vez que conforme Cláusula Décima Oitava do Contrato SMGP nº 0095/2020, estabelece que o prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento pela CONTRATADA, a qual foi recebida pela Contratada em 12/03/2021.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.042354/2021-12
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2021
O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0219/2020.
INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0041/2020.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA- COPACON.
REPRESENTANTE: FABIO DE PAULA HERDT
CNPJ: 73.368.086/0001-83
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2020, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por fundamento a correção do prazo de execução e data final da vigência inicialmente lançado no Sistema Equiplano-Tela I, uma vez que conforme Cláusula Décima Oitava do Contrato SMGP nº 0098/2020, estabelece que o prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento pela CONTRATADA ou da data de emissão da primeira nota de empenho, a qual foi recebida pela Contratada em 30/06/2020.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.042434/2021-78
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2021
O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO - CONVITE Nº CC/SMGP-0002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0011/2021

1. DADOS GERAIS

- **Objeto**: Elaboração de projetos complementares para construção de Capela Mortuária no Distrito de Irerê, a situar-se na Rua Benedito Goulart, Irerê - Londrina/PR.
- **Data do Edital:** 22/01/2021
- **Procurador que aprovou o Edital:** André Fustaino Costa
- **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 26/01/2021, Folha de Londrina em 26/01/2021, **,** Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 26/01/2021.
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 13h00 do dia 04/02/2021;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 04/02/2021 às 13h00
- **PRESIDENTE**: Eliane Andrade Gonçalves
- **MEMBROS**: Joice dos Santos (em substituição a servidora Aline Fusco Rocha Gonçalves) e Marcelio Guaita
- Portaria nº 0011/2021
- Diligência impedidos de licitar

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

- PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA, CNPJ 31.204.611/0001-85;
- J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.483.322/0001-25;
- VL CAVINA JUNIOR ME, CNPJ 25.149.132/0001-00;
- SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 12.301.707/0001-17;
- D PAULA PROJETOS LTDA, CNPJ nº 39.623.943/0001-06.

2.2) As Empresas foram Classificadas na seguinte ordem:

1. J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.483.322/0001-25, com o valor proposto de R$4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais);
2. VL CAVINA JUNIOR ME, CNPJ 25.149.132/0001-00, com o valor proposto de R$5.128,14 (cinco mil cento e vinte e oito reais e quatorze centavos);
3. SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 12.301.707/0001-17, com o valor proposto de R$5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais);
4. D PAULA PROJETOS LTDA, CNPJ nº 39.623.943/0001-06, com valor proposto de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

2.3) Empresas Desclassificadas:

- PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- não houve

2.5) Empresas Habilitadas:

- SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 12.301.707/0001-17;
- D PAULA PROJETOS LTDA, CNPJ nº 39.623.943/0001-06.

2.6) Empresas Inabilitadas:

- VL CAVINA JUNIOR ME;
- J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA.

2.7) DO VENCEDOR:

- **SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 12.301.707/0001-17, com o valor proposto de R$5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).**

2.8) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

- não houve

3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- não houve.

4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Valor estimado do edital:** R$ 6.410,18 (seis mil quatrocentos e dez reais e dezoito centavos)
- **Valor gasto no certame**: R$ 770,18 (setecentos e setenta reais e dezoito centavos)
- **Economia real no certame:** R$5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao CONVITE Nº CC/SMGP-0002/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 22 de março de 2021. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marcelio Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Joice dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, CONVITE Nº CC/SMGP-0002/2021, cujo objeto é Elaboração de projetos complementares para construção de Capela Mortuária no Distrito de Irerê, a situar-se na Rua Benedito Goulart, Irerê - Londrina/PR, em especial quanto ao relatório final, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 12.301.707/0001-17, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de março de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0069/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para as Unidades de Atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 5252075.

1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. Portaria nº 02/2021.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 10/03/2021, Folha de Londrina em 12/03/2021, Diário Oficial do Estado em 12/03/2021**,** Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202100536

1.6. Data da realização do certame: 25/03/2021.

1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 5351260.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 5360673.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.016905/2021-92, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?iI3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVIqQ6FVg0teg46geoGpRZ8LJQCQ5BIC3xSFGLYuW-lZWKmL

2. DO CERTAME

2.1. Participante(s):

a) AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

2.1.1. A única empresa participante foi classificada e habilitada por estar em conformidade com as exigências do edital.

2.2. DA ADJUDICAÇÃO:

2.2.1. Conforme documento SEI nº 5352451, adjudico à(s) empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor								
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI								
Almirante Tamandaré - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	21098	Sonda para Gastrostomia para alimentação com 20 French de Diametro	GMI	R$ 105,00	22	UN	R$ 2.310,00
12	1	21127	Sonda para Gastrostomia para alimentação com 22 French de Diametro	GMI	R$ 105,00	30	UN	R$ 3.150,00
13	1	21099	Sonda para Gastrostomia para alimentação com 24 French de Diametro	GMI	R$ 105,00	15	UN	R$ 1.575,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R$ 7.035,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os lotes 1 a 10 não serão adquiridos por terem sido desertos.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 61.932,09 (sessenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e nove centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R$ 7.035,00 (sete mil trinta e cinco reais).

4.3. Valor dos itens não adquiridos: R$ 54.182,42 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

4.4. Economia real no certame: R$ 714,67 (setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 26 de março de 2021. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial Videoconferência n.º PG/SMGP-053/2021, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 5360677), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de março de 2021. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 154, DE 09 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0276/2016 (0186176), da Geração Integrar - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais, disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.020065/2016-03, cujo objeto é "a prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes Portadores de Transtorno Global de Déficit Intelectual usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências auditiva, intelectual, visual, mental, autismo, ou múltiplas deficiências, que necessitem de ações clínico assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa, com prevalência de idade acima dos 12 anos, ou idade inferior em casos específicos, com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, distúrbios de comportamento, síndromes, dentre outros agravos relacionados, os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatria, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicosocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para consulta/atendimento em assistência especializada e de alta complexidade, entre outras ações";

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.011685/2020-67;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nelzira Guedes Oliveira, matrícula nº 14.479-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0276/2016, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 445, de 29 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 155, DE 09 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0230/2016 (0114137), do Instituto do Câncer de Londrina (ICL), disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.013044/2016-23, cujo objeto é "*a prestação de serviços assistenciais de saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde na especialidade de oncologia, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes*";

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.011683/2020-78;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eleonice Baldussi Alves, matrícula nº 14.505-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0230/2016, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 437, de 27 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 156, DE 09 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0216/2016 (0105872), do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HURNP), disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.012097/2016-27, cujo objeto é "a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes";

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.011680/2020-34;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tamires Teixeira Rodrigues, matrícula nº 14.480-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0216/2016, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 436, de 27 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 157, DE 09 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0238/2016 (0121852), da Associação Evangélica Beneficente de Londrina (AEBEL), disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.013472/2016-56, cujo objeto é "*a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes*";

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.011679/2020-18;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Bressan, matrícula nº 14.484-3, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0238/2016, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela **Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.**

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 435, de 27 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 158, DE 09 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0228/2016 (0113244), da Irmandade da Santa Casa de Londirna (ISCAL), disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.012943/2016-17, cujo objeto é a "contratação de serviços assistenciais de saúde para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde da região de referência em conformidade com as pactuações vigentes, bem como com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná na rede municipal de saúde de Londrina, em caráter de Hospital Geral de nível Terciário no segmento ambulatorial e hospitalar para o atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde de uma macrorregião compreendida em 1,9 milhão habitantes, visando ofertar assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade nas diversas especialidades";

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.011678/2020-65;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alcantara, matrícula nº 14.485-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0228/2016, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 434, de 27 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 159, DE 09 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0233/2016 (0114881), HOFTALON - Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.013149/2016-82, cujo objeto é a "contratação de serviços assistenciais de saúde para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde da região de referência em conformidade com as pactuações vigentes, bem como com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná na rede municipal de saúde de Londrina, na especialidade de Oftalmologia no segmento ambulatorial e hospitalar para o atendimento a população usuária do Sistema Único de Saúde de uma Macrorregião compreendida em 1,9 milhão habitantes, visando ofertar assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade na especialidade de oftalmologia";

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.011546/2020-33;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Maria Capello Pina, matrícula nº 14.478-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0233/2016, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 433, de 27 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 160, DE 09 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0099/2016 (0080065), do Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal (CEFIL), disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.007529/2016-88, cujo objeto é "a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde na especialidade de Fissura Lábio Palatina no segmento Ambulatorial a uma macrorregião compreendida em 1,9 milhão habitantes, visando ofertar assistência qualificada em unidade especializada a atendimento de pacientes acometidos por Fissura Lábio Palatina bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Plano Operativo Assistencial previamente definido entre as partes";

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI nº 60.011544/2020-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nelzira Guedes Oliveira, matrícula nº 14.479-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0099/2016, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 446, de 29 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 161, DE 09 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0243/2018 (1264306), do Centro Ocupacional de Londrina (COL), disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.049846/2018-33, cujo objeto é "a prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva; intermitente e continua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatra, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicosocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.011542/2020-55;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nelzira Guedes Oliveira, matrícula nº 14.479-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0243/2018, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 431, de 27 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 163, DE 10 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0241/2018 (1264913), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.049737/2018-16, cujo objeto é "a prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva; intermitente e continua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatra, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicosocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações";

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI nº 60.011366/2020-51;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nelzira Guedes Oliveira, matrícula nº 14.479-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0241/2018, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 430, de 27 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 164, DE 10 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0239/2018 (1264756), do Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais (ILECE), disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.049800/2018-14, cujo objeto é "*a prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva; intermitente e continua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatra, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicosocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações*";

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI nº 60.011365/2020-15;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nelzira Guedes Oliveira, matrícula nº 14.479-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0239/2018, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 465, de 31 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 165, DE 10 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0242/2018 (1264658), do Instituto Roberto Miranda (IRM), disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.049872/2018-61, cujo objeto é "a prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva; intermitente e continua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, deficiências visuais, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatra, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicosocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações";

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI nº 60.011363/2020-18;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nelzira Guedes Oliveira, matrícula nº 14.479-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0242/2018, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 428, de 27 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 166, DE 10 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0251/2018 (1271236), da Associação Flávia Cristina, disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.050759/2018-29, cujo objeto é "a prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva; intermitente e continua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatra, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicosocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações";

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI nº 60.011045/2020-57;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nelzira Guedes Oliveira, matrícula nº 14.479-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0251/2018, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 448, de 29 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 167, DE 10 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0258/2018 (1301391), do Centro Interdisciplinar de Diagnóstico e Tratamento Precoce dos Distúrbios Globais do Desenvolvimento (Espaço Escuta), disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.053349/2018-30, cujo objeto é "a prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva; intermitente e continua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatra, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicosocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações";

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI nº 60.011360/2020-84;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nelzira Guedes Oliveira, matrícula nº 14.479-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0258/2018, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 427, de 27 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 168, de 10 de março de 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0085/2020 (3555651), da Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - AFDM (Hospital Vida), disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.041082/2020-52, cujo objeto é "*a prestação de Serviços Hospitalares na Área de Assistência em Saúde Mental em regime de internação integral para usuários do Sistema Único de Saúde, adultos e adolescentes de ambos os sexos, com transtornos mentais severos e/ou decorrentes do uso abusivo de substâncias entorpecentes, como álcool e outras drogas, referenciados pela Central de Regulação de Leitos Psiquiátricos do Estado do Paraná, visando o atendimento integral para a efetiva melhora do indivíduo, mediante ações a serem desenvolvidas conforme condições estabelecidas no presente instrumento e no Documento Descritivo*";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.011022/2020-42;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luzia de Oliveira Neves, matrícula nº 14.491-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica a servidora mencionada no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0085/2020, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 424, de 27 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 169, DE 10 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0086/2020 (3554659), da Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - AFDM (Hospital Nova Vida), disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.040957/2020-07, cujo objeto é "a prestação de Serviços Hospitalares na Área de Assistência em Saúde Mental em regime de internação integral para usuários do Sistema Único de Saúde, adultos do sexo masculino, com transtornos mentais decorrentes do uso abusivo de substâncias entorpecentes, como álcool e outras drogas, referenciados pela Central de Regulação de Leitos Psiquiátricos do Estado do Paraná, visando o atendimento integral para a efetiva melhora do indivíduo, mediante ações a serem desenvolvidas conforme condições estabelecidas no presente instrumento e no Documento Descritivo".;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI nº 60.011032/2020-88;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor Tiago Idalgo Zanin Juarez, matrícula nº 14.481-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior, a partir da competência Fevereiro/2021, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0086/2020, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 425, de 27 de julho de 2020.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 173, DE 10 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0195/2020 (4258569), do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), disponível no Processo de Gestão Contratual 19.008.110195/2020-13, cujo objeto é "a prestação complementar de serviços assistenciais de saúde no âmbito da saúde mental aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na rede municipal de saúde de Londrina";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.015678/2020-34;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Maria Capello Pina, matrícula nº 14.478-9, da Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde (DRAS) e as servidoras da Diretoria de Serviços Complementares de Saúde (DSCS) Silvana Aparecida Valentin, matrícula 13.004-4, do CAPS Infantil/DSCS, Karine Pinheiro Ferreira, matrícula 13.006-0, do CAPS AD/DSCS e Juliana Perez Moreira Baratto, matrícula 13.895-9, do CAPS III/DSCS, para exercerem a função de Fiscais de Contrato.

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato nº SMGP-0195/2020, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EDITAL

EDITAL Nº 026/2021 – DGTES/MAS

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL 166/2020 – AMS/SMRH, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO DE **ENFERMEIRO**, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Processo Seletivo e posterior encaminhamento que precedem a contratação.

Considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19), os contratados trabalharão em escala, podendo atuar na Autarquia Municipal de Saúde ou em outros serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Com base no Parecer nº 257/2020 – PGM e atendendo o Decreto Municipal nº 334, com as medidas para prevenção da COVID-19, a fim de evitar circulação e aglomeração de pessoas, a entrega da documentação para contratação será dividida por horário.

Para aceitação da vaga deverá ser entregue toda a documentação do candidato, conforme tabela abaixo:

INFORMAÇÕES ENTREGA DOCUMENTOS DA ADMISSÃO	
DATA DE APRESENTAÇÃO:	**05 de abril de 2021.**
LOCAL:	**Autarquia Municipal de Saúde de Londrina** *Avenida Theodoro Victorelli*, *103 - Jd Helena*
FORMA:	Entrega de todos os documentos relacionados no **ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ESPECÍFICO PARA CADA FUNÇÃO** e entrega dos formulários ANEXO II e III devidamente preenchidos, os quais deverão ser entregue em ENVELOPE A4, devidamente lacrado e identificado com o "Protocolo Entrega de Documentos", conforme modelo disposto no ANEXO IV deste Edital.
COMPETÊNCIA:	Qualquer pessoa.

HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: 09:00			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
17º Afro-brasileiro (366º Classificação geral)	20166036077	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	ENFERMEIRO
18º Afro-brasileiro (377º Classificação geral)	20166031458	IONE CAMILA MACIEL	ENFERMEIRO

O candidato deverá realizar todas etapas de contratação nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou ausência de apresentação da documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 29 de março de 2021. Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretor (a) de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

a) RG (Identidade);
b) CPF (CIC);
c) Título de Eleitor;
d) Quitação eleitoral, disponível no site *www.tse.jus.br* → ***Eleitor*** → ***Certidões*** → ***Quitação Eleitoral***);
e) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
f) Cadastramento de PIS/ PASEP;
g) Comprovante de Residência;
h) Diploma da Graduação em Enfermagem;
i) Comprovante de Registro como Enfermeiro no Conselho da Categoria (COREN) ;
j) Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário, para crédito do pagamento no **BANCO ITAÚ** vinculada ao **CNPJ 11.323.261/0001-69** – Fundo Municipal de Saúde;
k) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal: Disponível pelo site *www.londrina.pr.gov.br* → ***Serviços Online*** → ***Certidão Negativa*** → ***Certidão Negativa Unificada CPF/CNPJ.*** Ou, em caso de indisponibilidade, solicitar com antecedência no Pronto Atendimento/SMF da Prefeitura Municipal de Londrina);
l) Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – **ORIGINAL**;
m) Atestado médico emitido dos últimos 15 dias, por profissional devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, confirmando as condições físicas do candidato para realizar as atividades da função – **ORIGINAL**;
n) Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, a ser retirada no Cartório do Distribuidor de Londrina, localizado na Av. Tiradentes, 1575, ou no cartório da cidade de origem (Em Londrina: solicitar através do e-mail: certidoes@distribuidorlondrina.com.br e telefone: (43) 3342-1443.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Função:			
Nome:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Sexo:	**Data de Nascimento:**	**Naturalidade:**	
UF Nascimento:		**Nacionalidade:**	
Afro Brasileiro: () Sim () Não		**Portador de Deficiência: () Sim () Não**	
Tipo de Deficiência: () Auditiva () Visual () Física () Outra _____			
RG.:	**Órgão Emissor:**	**UF:**	**Data Emissão:**
C.P.F:		**PIS/PASEP:**	
Título de Eleitor:	**Zona Eleitoral:**	**Seção:**	

Endereço Residencial:			**Nº**	
Complemento:		**Bairro:**		
Cidade:		**UF:**	**CEP:**	
E-Mail:				
Telefone Residencial: ()		**Celular: ()**		
Telefone para Recado: ()		**Pessoa para Contato:**		
Escolaridade:	**() Fundamental**	**() Médio**	**() Superior**	**() Pós-Graduação**
Estado Civil:	**Nome do Cônjuge:**			
Filhos Menores de 21 Anos	**Dependentes de Imposto de Renda*			
Nome:		**Data Nascimento:**		
Nome:		**Data Nascimento:**		
Nome:		**Data Nascimento:**		
Nome:		**Data Nascimento:**		

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pela Autarquia Municipal de Saúde, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

ASSINATURA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua_____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores da Autarquia do Serviço Municipal de Saúde do Município de Londrina, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o artigo 8°, inciso VIII da Lei 4928/92 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal:

() Sim () Não

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal.

() Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública:

() Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a _____ (R$_____).

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10º da Constituição Federal e em especial cumprimento ao artigo 24, §3º e artigo 195, da Lei 4.928/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Londrina, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

ANEXO IV
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Eu, _____

RG:_____ Fone: _____

Candidato convocado para a função de:_____

Declaro que acondicionei no ENVELOPE A4, devidamente lacrado e identificado com este "PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO", as fotocópias dos documentos constante no ANEXO I e os formulários do ANEXO II e III, devidamente preenchidos.

E declaro ainda que, estou ciente que a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos em suas vias originais.

Londrina, ___ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA

Eu, _____

Candidato convocado para a função de:_____

Londrina, ___ de _____ de 2021.

RECEBIDO DGTES/AMS: _____

RELATÓRIOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2020 **Balanço Anual** **Data de** **18/03/2021** **Página: 1**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		392.599.000,00	513.381.016,02	477.724.702,45	(35.656.313,57)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.570.000,00	3.572.823,81	1.669.795,16	(1.903.028,65)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		3.570.000,00	3.572.823,81	1.669.795,16	(1.903.028,65)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		20.300.000,00	20.300.000,00	17.280.266,85	(3.019.733,15)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		20.300.000,00	20.300.000,00	17.280.266,85	(3.019.733,15)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		368.681.000,00	489.460.192,21	458.042.750,49	(31.417.441,72)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		340.952.000,00	457.629.279,73	431.077.010,33	(26.552.269,40)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		26.465.000,00	30.217.309,02	25.246.974,59	(4.970.334,43)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.264.000,00	1.264.000,00	1.348.931,12	84.931,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	349.603,46	369.834,45	20.230,99
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2020 **Balanço Anual** **Data de** **18/03/2021** **Página: 2**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		48.000,00	48.000,00	731.889,95	683.889,95
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		13.000,00	13.000,00	12.885,66	(114,34)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		29.000,00	29.000,00	718.116,84	689.116,84
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		6.000,00	6.000,00	887,45	(5.112,55)
RECEITAS DE CAPITAL		10.685.000,00	13.020.132,14	3.950.145,41	(9.069.986,73)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.683.000,00	13.018.132,14	3.950.145,41	(9.067.986,73)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		5.953.000,00	5.953.000,00	1.759.623,92	(4.193.376,08)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.730.000,00	7.065.132,14	2.190.521,49	(4.874.610,65)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		403.284.000,00	526.401.148,16	481.674.847,86	(44.726.300,30)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2020 **Balanço Anual** **Data de** **18/03/2021** **Página: 3**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		403.284.000,00	526.401.148,16	481.674.847,86	(44.726.300,30)
DÉFICIT (IV)		302.126.000,00	325.431.850,00	316.319.759,92	(9.112.090,08)
TOTAL (V) = (III+IV)		705.410.000,00	851.832.998,16	797.994.607,78	(53.838.390,38)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	12.550.456,08	12.550.456,08	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	12.550.456,08	12.550.456,08	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		691.007.000,00	825.837.602,31	785.129.390,58	716.219.595,55	714.096.557,13	40.708.211,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		312.601.000,00	341.997.085,18	330.284.740,87	329.931.722,43	328.878.158,48	11.712.344,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		378.406.000,00	483.840.517,13	454.844.649,71	386.287.873,12	385.218.398,65	28.995.867,42
DESPESAS DE CAPITAL		14.403.000,00	25.995.395,85	12.865.217,20	7.896.684,22	7.634.878,59	13.130.178,65
INVESTIMENTOS		14.401.000,00	25.993.395,85	12.865.217,20	7.896.684,22	7.634.878,59	13.128.178,65
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		705.410.000,00	851.832.998,16	797.994.607,78	724.116.279,77	721.731.435,72	53.838.390,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		705.410.000,00	851.832.998,16	797.994.607,78	724.116.279,77	721.731.435,72	53.838.390,38
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		705.410.000,00	851.832.998,16	797.994.607,78	724.116.279,77	721.731.435,72	53.838.390,38

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Exercício 2020 **Balanço Anual** **Data de** **18/03/2021** **Página: 4**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		1.233.628,74	48.272.239,61	37.058.011,74	37.057.036,36	10.768.498,15	1.679.358,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		694,91	337.663,71	309.472,08	309.472,08	10.316,98	18.569,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.232.933,83	47.934.575,90	36.748.539,66	36.747.564,28	10.758.181,17	1.660.788,90
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	9.456.821,80	7.437.573,04	7.381.680,35	143.394,50	1.875.854,26
INVESTIMENTOS		0,00	9.456.821,80	7.437.573,04	7.381.680,35	143.394,50	1.875.854,26
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.233.628,74	57.729.061,41	44.495.584,78	44.438.716,71	10.911.892,65	3.555.212,72

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		59.176,31	4.057.709,27	4.062.938,27	6.986,55	46.960,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.110,88	148.013,94	148.013,60	307,40	17.803,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.065,43	3.909.695,33	3.914.924,67	6.679,15	29.156,94
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	87.968,97	87.968,97	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	87.968,97	87.968,97	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		59.176,31	4.145.678,24	4.150.907,24	6.986,55	46.960,76

Carlos Felippe M. Machado
Secretário Municipal de Saúde

Stefane Caroline A. Janegitz Camassola
Contadora
CRC/PR 061.768/O-7

Newton Hideki Tanimura
Controle Interno

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2020 Balanço Anual

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	481.674.847,86	365.822.902,89	**Despesa Orçamentária**	797.994.607,78	696.422.673,67
Ordinária	481.674.847,86	91.745.048,84	**Ordinária**	797.994.607,78	392.948.761,85
Vinculada	0,00	274.077.854,05	**Vinculada**	0,00	303.473.911,82
Transferências de Programas	0,00	401,52	Transferências de Programas	0,00	11.235,40
Apoio Financeiro Municípios	0,00	274.077.452,53	Apoio Financeiro Municípios	0,00	303.462.676,42
Transferências Financeiras Recebidas	312.432.090,07	301.149.926,46	**Transferências Financeiras Concedidas**	1.718.237,07	110.329,49
Recebimentos Extraorçamentários	168.196.572,89	144.401.815,01	**Pagamentos Extraordinários**	140.411.843,82	120.489.957,39
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	51.753.883,03	57.402.199,22	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte**	73.932.705,18	51.753.883,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.753.696,57	57.402.012,76	Caixa e Equivalentes de Caixa	73.932.207,14	51.753.696,57
Realizável	186,46	186,46	Realizável	498,04	186,46
TOTAL	**1.014.057.393,85**	**868.776.843,58**	**TOTAL**	**1.014.057.393,85**	**868.776.843,58**

Carlos Felippe M. Machado
Secretário Municipal de Saúde

Stéfane Caroline A. Janegitz Camassola
Contadora
CRC/PR 061.768/O-7

Newton Hideki Tanimura
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

Nota 1 - Considerações Iniciais

1.1 O Balanço Financeiro, segundo a NBC T 16.6, tem o objetivo de demonstrar todas as entradas e saídas de recursos financeiros seja de origem orçamentária ou extraorçamentária, bem como os saldos do início e do final do período.

1.2 As transferências financeiras intraorçamentárias recebidas do Município, como ingressos no exercício de 2020, foi de R$ 312.432.090,07.

1.3 O Balanço Financeiro é estruturado de forma a evidenciar o resultado financeiro do período, a diferença entre o total dos ingressos financeiros e o total dos dispêndios financeiros, tanto orçamentários como extraorçamentários. O resultado financeiro positivo indica que houve mais ingressos de recursos do que dispêndios, por simetria, o negativo indica que houve mais dispêndios. É importante que as demonstrações contábeis sejam avaliadas em conjunto, pois uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, uma vez que tal variação pode ter sido ocasionada por endividamento público.

Nota 2 – Análise do Balanço Financeiro

ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO			
INDICADOR	**METODOLOGIA**	**2020**	**QUOCIENTE**
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**RECEITA/DESPESA**	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
	Receita Orçamentária	481.674.847,86	**0,6**
	Despesa Orçamentária	797.994.607,78	
	RESULTADO FINANCEIRO	**-316.319.759,92**	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se no período ocorreu resultado financeiro positivo ou negativo sem as transferências do ente.		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre entradas e saídas de recursos.		
	Maior que 1 - Há superávit entre entradas e saídas de recursos.		
	Menor que 1 - Há déficit entre entradas e saídas de recursos.		
	Conclusão: Levando em consideração o quociente de 0,6 o resultado ficou negativo em R$ -316.319.759,92, mostrando um déficit entre as entrada e saídas de recursos.		

INDICADOR	METODOLOGIA	2020	QUOCIENTE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA + TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**RECEITA/DESPESA**	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
	Receita Orçamentária +Transferências	794.106.937,93	**1,00**
	Despesa Orçamentária	797.994.607,78	
	RESULTADO FINANCEIRO	**-3.887.669,85**	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se no período ocorreu resultado financeiro positivo ou negativo.		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre entradas e saídas de recursos.		
	Maior que 1 - Há superávit entre entradas e saídas de recursos.		
	Menor que 1 - Há déficit entre entradas e saídas de recursos.		
	Conclusão: Com o quociente de 1,00 o resultado demonstra um equilíbrio entre as entradas e saídas da entidade, levando em consideração que a receita total do ente é no montante de R$ 794.106.937,93.		

INDICADOR	METODOLOGIA	2020	QUOCIENTE
EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA	**RECEITA EXTRA / DESPESA EXTRA**	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
	Receita Extraorçamentária	168.196.572,89	**1,20**
	Despesa Extraorçamentária	140.411.843,82	
	RESULTADO FINANCEIRO	**27.784.729,07**	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se houve superávit ou déficit extraorçamentário		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre entradas e saídas de recursos.		
	Maior que 1 - Há superávit entre entradas e saídas de recursos.		
	Menor que 1 - Há déficit entre entradas e saídas de recursos.		
	Conclusão: Com o quociente de 1,20 compreende-se que houve um superávit entre as entradas e saídas de recursos da entidade, com um resultado financeiro de R$ 27.784.729,07.		

INDICADOR	METODOLOGIA	2020	QUOCIENTE
RESULTADO DOS SALDOS EM ESPÉCIE	**SALDO DOS EXERCÍCIOS**	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
	Saldo para Exercício Seguinte	73.932.705,18	**1,43**
	Saldo do Exercício Anterior	51.753.883,03	
	VARIAÇÃO DO SALDO EM ESPÉCIE	**22.178.822,15**	
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se no exercício ocorreu déficit ou superávit financeiro		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre recebimentos e pagamentos no período.		
	Maior que 1 - Há resultado financeiro positivo no período.		
	Menor que 1 - Há resultado financeiro negativo no período.		
	Conclusão: Analisando o quociente de 1,43 observa-se que houve um resultado financeiro positivo de R$ 22.178.822,15 de saldos que se transferem para o exercício seguinte.		

Nota 4 – Resultado da Execução Orçamentária.

O resultado financeiro negativo apresentado de **R$ 316.319.759,92** representa que a entidade não gera receita orçamentária própria suficiente para arcar totalmente com o custeamento de suas atividades operacionais, todavia, o Fundo Municipal de Saúde tem a finalidade específica de prestar serviços de saúde pública que, nos termos dos artigos 196 a 200 da Constituição Brasileira, deve ser custeado pela união, estado e municípios, os quais, devem aplicar no mínimo 15% de sua arrecadação das receitas próprias e das transferências constitucionais na área de saúde.

Nota 5 – Considerações finais

O desempenho de execução financeira em espécie em 2020 foi positivo em R$ 22.178.822,15. Conclui-se que, em relação ao saldo do exercício anterior, na conta caixa e equivalentes de caixa + realizável financeiro o resultado foi superavitário, onde as entradas financeiras do exercício corrente foram suficientes para sanar todas as saídas de recursos.

Londrina, 26 de março de 2021.

Carlos Felippe M. Machado
Secretário Municipal de Saúde

Stéfane Caroline A. Janegitz Camassola
Contadora
CRC/PR – 061768/O-7

Newton Hideki Tanimura
Controlador-Geral do Município

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA
BALANÇO PATRIMONIAL
ANEXO 14
31/12/2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Ex. Atual**	**Ex. Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Ex. Atual**	**Ex. Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**106.675.715,29**	**57.374.705,01**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.117.989,94**	**5.195.139,59**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**73.932.207,14**	**51.753.696,57**	**OBRIGAÇÕES TRAB. ASSIST A PAGAR A CURTO PRAZO**	5.278.168,32	165.342,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	73.932.207,14	51.753.696,57	PESSOAL A PAGAR	318.083,79	163.604,14
CREDITOS A CURTO PRAZO	**0,00**	**0,00**	BENEFICIOS PREVIDENCIARIO A PAGAR	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.708,50	1.738,50
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**883.519,69**	**879.535,57**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.958.376,03	0,34
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	8.291,15	4.618,61	**FORNECEDORES E CONTAS A APAGAR A CURTO PRAZO**	**1.633.804,93**	**3.667.323,60**
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.633.804,93	3.667.323,60
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO	875.228,54	874.916,96	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**300,42**	**0,00**
ESTOQUES	**31.859.988,46**	**4.741.472,87**	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM UNIÃO	0,34	0,00
ALMOXARIFADO	12.850.011,39	1.836.674,79	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	300,08	0,00
OUTROS ESTOQUES	19.009.977,07	2.904.798,08	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**94.564.446,77**	**72.801.171,10**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**2.205.716,27**	**1.362.470,01**
	11.381.752,18				
INVESTIMENTOS		**4.890.156,50**			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	11.381.752,18	4.890.156,50	VALORES RESTITUÍVEIS	1.001.283,48	890.102,52
IMOBILIZADO	**83.171.406,79**	**67.899.726,80**			
BENS MOVEIS	38.755.860,62	34.282.498,92	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.204.432,79	472.367,49
BENS IMOVEIS	44.916.505,95	34.118.187,66	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(500.959,78)	(500.959,78)	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID E ASSIST A PAGAR A LONGO PRAZO**	**0,00**	**0,00**
INTANGIVEL	**11.287,80**	**11.287,80**	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
SOFTWARES	11.287,80	11.287,80	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**0,00**	**0,00**
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL PASSIVO	**9.117.989,94**	**5.195.136,59**
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Ex. Atual**	**Ex. Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	**192.122.172,12**	**124.980.739,52**
			RESULTADO DO EXERCICIO	67.135.996,05	18.810.478,92
			RESULTADOS DE EXERCICIO ANTERIORES	124.986.176,07	106.170.260,60
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	**192.122.172,12**	**124.980.739,52**
TOTAL	**201.240.162,06**	**130.175.876,11**	**TOTAL**	**201.240.162,06**	**130.175,876,11**

ATIVO FINANCEIRO	73.932.705,18	51.753.883,03	PASSIVO FINANCEIRO	80.923.497,09	64.057.647,22
ATIVO PERMANENTE	127.307.456,88	78.421.993,08	PASSIVO PERMANENTE	5.628.033,58	100.179,52
SALDO PATRIMONIAL				**114.688.631,39**	**66.018.049,34**

Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇAO	**Ex. Atual**	**Ex. Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Ex. Atual**	**Ex. Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00

			OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES A		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	LIBERAR	356.880,00	356.880,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	742.576.760,55	895.271.162,21
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**742.933.640,55**	**895.628.042,21**

Carlos Felippe Marcondes Machado
Secretário Municipal de Saúde

Stefane Caroline Janegitz Camassola
Contador - CRC-PR 061.768/O-7

Newton Hideki Tanimura
Controle Interno

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Balanço Anual 31_12_2020

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Nº	FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	37.215,60	77.205,53
94	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculantes (E.C. 29/00 - 15%	112.833,79	2.017.533,83
304	Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	147.784,71	83.397,83
324	CONVENIO 3794/2004 - MS - UBS MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	0,00	0,00
340	PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	11.161,29	11.161,29
342	PROGRAMA DE ATENÇÃO ASS ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	777,13	777,13
348	GESTÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGISUS	0,00	0,00
349	PRO SAÚDE - MS LONDRINA	0,00	0,00
354	PROGRAMA FARMACIA POPULAR DO BRASIL / FMB	0,00	0,00
355	Convenio - Semana Mundial de Aleitamento Materno / MS/CAIXA	0,00	0,00
359	Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde	27.181,13	963,63
369	Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs	615.998,82	2.825.186,45
371	Convenio 007_2017 Reforma UBS - Distrito Maravilha	142.823,42	(437.952,31)
372	Termo de Convênio nº 106_2018 Ampliação e Reforma do complexo Regulador SAMU	(1.585.223,62)	0,00
373	EMENDAS DE BANCADAS – ATENÇÃO BÁSICA	107.835,59	0,00
374	EMENDAS DE BANCADAS – ATENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
375	Enfrentamento da Emergia de Saúde – COVID 19 – Portaria 1857_2020	755.310,00	0,00
493	Coronavírus (COVID-19)	17.801.744,14	0,00
495	Atenção Básica	5.587.450,66	2.750.917,30
496	Atenção da média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(42.777.269,41)	(29.514.761,62)
497	Vigilância em Saúde	2.029.332,42	1.985.108,52
498	Assistência Farmacêutica	11.927,26	14.317,38
499	Gestão do SUS	869.509,45	1.199.307,22
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204 – GM, 2.007	2.518.432,06	3.301.803,73
510	Taxas – Taxas Exercício Poder de Polícia	718.674,59	294.111,38
1492	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário – FES / COVID 19	796.998,80	0,00
1493	Enfrentamento da Emergência de Saúde – Coronavírus (COVID 19)	1.775.806,00	0,00
1495	Atenção Básica – Estado	655.633,70	407.920,61
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estado	(336.641,38)	136.451,82
1497	Vigilância em Saúde - Estado	223.491,38	75.991,38
1498	Assistência farmacêutica – Estado	6.390,52	333,80
1499	Gestão do SUS - Estado	0,00	0,00
1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203- GM – 2.007 - Estado	1.111.029,11	568.544,80
2495	Atenção Básica – Emendas Impositivas	317.850,26	264.676,47
2496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Emendas Impositivas	197.966,15	747.590,00
2500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007 – Emendas Impositivas	717.300,52	885.649,64
5493	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	409.884,00	0,00
	TOTAL	(6.990.791,91)	(12.303.764,19)

MUNICÍPIO DE LONDRINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA
Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

I – ATIVIDADE

O Fundo Municipal de Saúde de Londrina é uma entidade da Administração Indireta de natureza jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.363.261/0001-69, instituído pela Lei Municipal nº 4.897/1991, dotado de autonomias orçamentária e financeira asseguradas pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 141/2012, com a finalidade de implementar medidas destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde, voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

II - CONTEXTO LEGAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal, ainda com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade- NBCs–T- 16.1 a 16.11- e em consonância com o estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público- MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

III – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atendimento às normas e princípios de contabilidade aplicados ao setor público, o Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidenciando qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, corresponde ao exercício financeiro encerrado em *31 de dezembro de 2020,* apresentado em comparabilidade com o exercício anterior com a finalidade de que as informações nele contidas possibilitem a análise da situação patrimonial da entidade ao longo do tempo, bem como a identificação de semelhanças e diferenças com outras entidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

IV – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na preparação destas demonstrações financeiras estão descritas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

a) Caixa e equivalentes de caixa, em moeda nacional.

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. Foram mensurados ou avaliados pelo valor original, sendo às aplicações no mercado financeiro acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b) Créditos a Curto Prazo e Demais créditos e valores.

Os créditos de curto prazos foram mensurados ou avaliados pelo valor original. Correspondem a direitos da entidade em função de transferências a receber de municípios localizados na região metropolitana de Londrina, participantes do Plano de Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências-SAMU, a valores a receber do Fundo Nacional de Saúde reconhecidos pelo Ministério da Saúde e ainda não repassados e a adiantamentos concedidos a servidores para a execução de pequenas despesas emergenciais em trâmite de prestação de contas na data do encerramento do balanço.

c) Estoques

Estoques são todos os bens materiais mantidos no almoxarifado da entidade para suprir a demanda futura e foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição.

d) Ativo imobilizado

Correspondem aos bens imóveis e móveis mantidos para o funcionamento dos serviços públicos de saúde e foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou construção. Os bens obtidos a título gratuito foram avaliados pelo valor patrimonial definido nos termos da doação.

O Imobilizado está demonstrado pelo valor bruto contábil, deduzido, da depreciação que se traduz pela redução do valor dos bens em função do desgaste ou da perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência e do valor residual que é o montante líquido que a entidade espera obter no fim de sua vida útil econômica.

e) Intangível

O intangível está contabilizado ao custo de aquisição e é constituído, basicamente, de gastos com a aquisição de softwares para uso interno.

f) Dívidas de Curto e Longo Prazo

As obrigações foram mensuradas ou avaliadas pelo valor original e correspondem a despesas com pessoal, encargos sociais e fiscais, valores a pagar, fornecedores de material de consumo, equipamentos, aparelhos e construção de Unidades Básicas de Saúde e outras edificações, vencíveis até o final do exercício financeiro subsequente.

g) Restituições

Os valores restituíveis foram mensurados pelo valor original e correspondem principalmente a descontos retidos em folha de pagamento dos servidores lotados na Autarquia Municipal de Saúde para ser repassado ao Sindicato dos Servidores Públicos de Londrina pela filiação não compulsória dos servidores, ainda a Instituições Financeiras em função de empréstimos consignados, ao Fundo de Previdência Própria, ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores Públicos do município de Londrina, ao valor devido pelos fornecedores relativo às obrigações fiscais atribuídas a entidade pela retenção e recolhimento, a cauções previstas em contratos e a outras retenções por determinação judicial.

h) Patrimônio Líquido

O patrimônio compreende os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pela entidade, que representa um fluxo de benefícios, presente ou futuro, as obrigações assumidas ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões e o Patrimônio Líquido que representa a diferença entre o Ativo e o Passivo.

As receitas e despesas foram apuradas pelo regime de competência que estabelece que elas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

i) Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos tratados como instrumentos financeiros tais como caixa e equivalestes de caixa, créditos a receber de outras entidades, possuem o mesmo valor de mercado daqueles apresentados pelos saldos contábeis no balanço patrimonial.

Jj) Atos Potencias ativos e passivos

Corresponde ao grupo de contas de controle relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio da entidade, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo no futuro. São atos e fatos ativos e passivos relacionados a gestão administrativa e financeira como os convênios e contratos a executar.

k) Evolução dos elementos patrimoniais

A evolução dos elementos patrimoniais da entidade entre o exercício imediatamente anterior e o atual está demonstrada nas sinopses adiante:

1 - CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA

DESCRIÇÃO	2020	2019
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta movimento	108.236,10	268.676,88
Aplicações financeiras- Fundo de Aplicações Financeiras	73.823.971,04	51.485.019,69
Totais das disponibilidades	**73.932.207,14**	**51.753.696,57**

1.1. Disponibilidades - As disponibilidades aumentaram em 42,85, entre o exercício financeiro de 2019 e 2020. Observa-se que há folga financeira, a qual, se resulta da comparação das disponibilidades com o saldo do Passivo Circulante para a entidade honrar as dívidas de curto prazo devido a sua alta liquidez.

2 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO

DESCRIÇÃO	2020	2019
Adiantamentos Concedidos	8.291,15	4.618,61
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	875.228,54	874.916,96
Total dos Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	**883.519,69**	**0,00**

2.1 - Adiantamentos Concedidos – Observa-se no quadro em destaque um acréscimo de xxxx nos adiantamentos concedidos que se tratam de saídas de caixa que contribuirão futuramente com a prestação de serviços pela entidade.

3 - ESTOQUES

DESCRIÇÃO	2020	2019
ESTOQUES		
Material Hospitalar, Laboratorial, Ambulatorial e Odontológico	12.419.977,13	1.359.395,73
Material de Expediente	138.920,51	97.773,83
Material de Acondicionamento e Embalagem	12.000,60	11.884,71
Medicamentos p/ Distribuição Gratuita	18.997.976,47	2.892.913,37
Material de Consumo	288.680,24	370.641,18
Gêneros Alimentícios	2.433,51	8.846,05
TOTAL DOS ESTOQUES	**31.859.988,46**	**4.741.454,87**

3.1 – Estoques - O saldo do total de estoques de R$ 31.859.988,46 refere-se a medicamentos e outros produtos de uso ou distribuição gratuita aos usuários do SUS e a outros materiais necessários aos procedimentos hospitalares, laboratoriais, ambulatoriais e odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde, nas Unidades de Pronto Atendimento de Saúde- UPAS, na Maternidade Municipal de Londrina, no Laboratório Central, na Policlínicas, no SAMU entre outros serviços. E também corresponde ao material de consumo interno, material de limpeza e de expediente, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção individual, uniformes, roupas e pneus estocados no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde. Os registros contábeis de atualização de saldos das contas elencadas foram realizados através de relatórios extraídos do sistema SAUDE WEB.

4 - IMOBILIZADO

Descrição	2020	2019
BENS MÓVEIS	**38.755.860,62**	**34.282.498,92**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	14.273.296,70	11.902.620,14
Bens de Informática	6.833.062,83	6.581.831,14
Móveis e Utensílios	4.931.970,65	4.625.010,32
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicações	634.870,92	570.628,36
Veículos	11.336.348,08	10.282.398,08
Demais Bens Móveis	746.311,44	320.010,88
BENS IMÓVEIS	**44.916.505,95**	**34.118.187,66**
Bens de Uso Especial	4.111.819,62	3.328.710,40
Bens Dominicais	40.804.686,33	30.789.477,26
(-) Depreciação Acumulada	**(500.959,78)**	**(500.959,78)**
TOTAL DO IMOBILIZADO	**83.171.406,79**	**67.899.726,80**

4.1. Bens móveis e imóveis- a aplicação de recursos no imobilizado cresceu no período em 22,49% apontando que houve no exercício financeiro aquisição de equipamentos e material permanente e reformas de Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento em relação ao exercício anterior. O grupo intitulado demais bens móveis corresponde a investimentos em aparelhos, máquinas e equipamentos diversos tais como os destinados à proteção e salvamento, utensílios de oficina, peças e acessórios de automóveis, ferramentas de uso doméstico, entre outros.

4.2. Depreciação Acumulada- as taxas de depreciação dos bens móveis e imóveis estão discriminadas abaixo:

BENS MÓVEIS	Tempo de Vida Útil	Taxa de Depreciação
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	5 anos	20%
Bens de Informática	5 anos	20%
Móveis e Utensílios	10 anos	10%
Mobiliário em Geral	10 anos	10%
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicações	10 anos	10%
Veículos	5 anos	20%
Demais Bens Móveis	10 anos	10%
Edificações	20 anos	5%

Nota: Valor Residual: 10%

5. INTANGÍVEIS

Descrição	2020	2019
BENS INTANGÍVEIS	**11.287,80**	**11.287,80**
Softwares	11.287,80	11.287,80

5.1. Intangíveis - Corresponde aos softwares adquiridos pela entidade.

6. PASSIVO CIRCULANTE

DESCRIÇÃO	2020	2019
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar de Curto Prazo	5.278.168,32	165.342,98
Fornecedores e Contas Pagar de Curto Prazo	1.633.804,93	3.667.323,60
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	300,42	
Demais Obrigações de Curto Prazo	2.205.716,27	1.362.470,01
Outras Obrigações a Curto Prazo-Consolidação-	1.204.432,79	472.367,49
Indenizações restituições	1.001.283,48	890.102,52
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**9.117.989,94**	**5.195.136,59**

6.1. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar de Curto Prazo: Essas contas representam obrigações de caráter trabalhista, folha de pagamento, benefícios e encargos socais, sendo que não há integração entre os sistemas de Recursos Humanos e a Contabilidade. Como o sistema atual não fornece esses dados, encontra-se em processo de contratação que até o momento não foi finalizado. Observa-se que houve um aumento de valores referentes aos ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR ocasionado pela implementação da LEI 13.034, de 16 de Abril de 2.020, em seu texto conforme a seguir:
- Art. 1º Ficam suspensas as contribuições dos órgãos da administração direta e indireta do Município, prevista no art. 126 da Lei nº 11.348, de 25 de Outubro de 2.011.Parágrafo único. O período de suspensão das contribuições compreenderá o mês da publicação da presente Lei e vigorará até dezembro de 2.020

6.2. Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo*:* Houve uma diminuição de 55,50% nos compromissos a curto prazo da entidade. Trata-se de obrigações a pagar junto a fornecedores de materiais de consumo, distribuição gratuita e permanente, serviços comum e de engenharia e obras, utilizados nas atividades operacionais, com vencimento até o término do exercício seguinte.

6.3. Demais Obrigações de Curto Prazo: Observa-se uma variação positiva de 61,89% por referir-se a valores pertencentes a terceiros ou retenções em nome deles, independente do prazo de exigibilidade, que ficam transitoriamente em poder da entidade. O seu aumento não impacta no endividamento da entidade.

6.4.Valores Restituíveis: o acréscimo de 12,49% significa que no exercício financeiro presente houve um montante retido ou caucionado a maior em relação ao exercício anterior. Correspondem principalmente a valores retidos dos servidores e fornecedores relativo às obrigações trabalhistas, fiscais e tributárias cuja obrigação de retenção e recolhimento cabe a esta entidade, refere-se também a cauções previstas em contratos, além de outras retenções por determinação judicial.

7. RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	2020	2019
Resultados Acumulados – Exercícios Anteriores	124.989.176,07	106.170.260,60
Resultado Patrimonial do Exercício	67.135.996,05	18.810.478,92
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	**192.122.172,12**	**124.980.739,52**

7.1 Resultado do exercício - Houve uma variação patrimonial aumentativa de 34,95%, traduzindo a diferença no período entre as aplicações no ativo e as obrigações passivas. Os resultados correspondem ao valor da equação: bens e direitos menos as obrigações da entidade.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

D***emonstrações conforme a estrutura do Balanço Patrimonial.***

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - VPA		
CONTAS DE RESULTADO – (RECEITAS)	**2020**	**2019**
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	18.629.197,97	23.008.349,90
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.669.795,16	2.991.021,73
Transferências e Delegações recebidas	773.076.054,85	640.401.302,20
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	22.148,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	460.366,43	70.238,41
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**822.056.582,04**	**666.493.060,24**

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - VPD		
CONTAS DE RESULTADOS – (DESPESA)	**2020**	**2019**

Pessoal e Encargos	344.179.557,12	303.783.675,91
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	359.234,67	1.749.956,25
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	372.569.021,44	287.073.188,06
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.235.053,09	26.251.469,82
Transferências e Delegações Concedidas	30.376.153,11	29.921.864,87
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.201.566,56	472.993,81
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**754.920.585,99**	**649.253.148,72**

8.1. Resultado Patrimonial - A variação quantitativa do exercício obteve um acréscimo de 13,99% em relação ao exercício anterior refletindo que os atos e fatos administrativos que impactaram a situação patrimonial da entidade foram mais favoráveis em 2.020. Compreende as contas de Variações Patrimoniais que evidenciam todos os itens de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivalentes às contas de receitas e de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), que correspondem às contas de despesas, reconhecidos no período contábil e que determinam o resultado.

9. CONTAS DE CONTROLE

Descrição	2020	2019
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**1.117.121.558,33**	**900.418.019,19**
Obrigações Conveniadas	356.880,00	356.880,00
Obrigações Contratuais	1.116.764.678,33	900.061.139,19

9.1. Atos Potenciais Passivos

9.1.1- Obrigações Contratuais - houve um acréscimo de 24,08% em virtude da formalização de novos contratos para a prestação de serviços de saúde. Compreende os registros de controle da movimentação de contratos firmados pelo Fundo Municipal de Saúde.

9.1.1. Contratos de Serviços - o valor de R$ 1.094.503.358,65 é composto por: R$ 456.651.396,67 que se refere às contratualizações de prestadores de serviços credenciados junto ao Sistema Único de Saúde-SUS e por R$ 637.851.961,98 referente a outras modalidades de prestação de serviços;

9.1.1.2. Contratos de Aluguéis - esta conta encerra o exercício com o saldo de R$ 2.332.329,45 que corresponde a locações de imóveis necessários à funcionalidade dos serviços de saúde pública no município e do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.1.3. Contratos de Fornecimento de Bens - refere-se ao saldo de R$ 8.507.838,05 de contratos destinados à aquisição de equipamentos, material permanente, de consumo e de distribuição gratuita e a contratação de empresas para executar reformas, ampliações e construções das edificações de uso da entidade;

9.1.1.4. Contratos de Seguros- refere-se à contratação de seguros de veículos no valor R$ 39.400,00.

10. BALANÇO PATRIMONIAL

Os resultados apresentados no Balanço Patrimonial (Anexo 14) da Lei 4.320/64, são baseados em documentos remetidos para contabilização pelas diversas diretorias da Secretaria Municipal de Saúde e pela Diretoria de Gestão Licitações e Contratos, responsável pelos procedimentos licitatórios e de contratos da Administração Direta e Indireta e pela Procuradoria Geral do Município, respondendo esses, pela legalidade, veracidade e integralidade das informações apresentadas à Diretoria de Gestão Financeira, Compras e Contratos, a qual realiza o controle e a execução orçamentária-financeira do Fundo Municipal de Saúde. A administração encontra-se ciente de sua responsabilidade pelo conteúdo das demonstrações contábeis.

A responsabilidade técnica do profissional contabilista que valida as demonstrações contábeis da entidade está limitada aos atos e fatos efetivamente cientificados ao profissional.

Londrina, 24 de março de 2.021.
Stefane Caroline Janegitz Camassola
CRC-PR 061.768/O-7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2020 DEZEMBRO **DATA EMISSÃO**:23/03/2021 **Página: 1**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**822.056.582,04**	**668.063.931,64**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		18.629.197,97	23.008.349,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.669.795,16	2.991.021,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		460.366,43	70.238,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		312.432.090,07	301.149.926,46
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		460.643.964,78	339.251.374,74
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	22.148,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		28.221.167,63	1.593.020,40

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		754.920.585,99	649.253.452,72
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		271.851.778,83	246.204.288,27
ENCARGOS PATRONAIS		58.682.190,87	43.939.571,18
BENEFÍCIOS A PESSOAL		13.401.599,56	13.441.743,69
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		243.987,86	198.072.77
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		356.488,59	1.749.956,25
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.746,08	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		31.077.120,60	24.926.804,14
SERVIÇOS		341.491.900,84	262.146.683,92
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.000,00	644,17
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		6.234.053,09	26.250.825,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.718.237,07	110.329,49
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	377.020,60
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		933.760,00	877.140,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		27.724.156,04	28.557.374,78
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		2.444,28	130.691,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		71.653,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.127.469,28	342.302,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		67.135.996,05	18.810.478,92

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		15.260.985,86	6.709.649,33
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Carlos Felippe M. Machado
Secretário Municipal de Saúde

Stéfane Caroline A. Janegitz Camassola
Contadora
CRC/PR 061.768/O-7

Newton Hideki Tanimura
Controle Interno

Unidade gestora: Autarquia Municipal de Saúde - AMS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2020 **Balanço Anual** **Data de** **23/03/2021** **Página: 33**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		3.000,00	3.000,00	953,77	(2.046,23)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	1.000,00	260,53	(739,47)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.000,00	1.000,00	260,53	(739,47)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.000,00	2.000,00	693,24	(1.306,76)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	693,24	(306,76)

Exercício 2020 **Balanço Anual** **Data 23/03/2021** **Página: 34**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		3.000,00	3.000,00	953,77	(2.046,23)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		3.000,00	3.000,00	953,77	(2.046,23)
DÉFICIT (IV)		50.000,00	79.566,32	65.610,10	(13.956,22)
TOTAL (V) = (III+IV)		53.000,00	82.566,32	66.563,87	(16.002,45)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	29.566,32	29.566,32	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	29.566,32	29.566,32	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		53.000,00	82.566,32	66.563,87	66.563,87	66.563,87	16.002,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.000,00	35.000,00	23.871,40	23.871,40	23.871,40	11.128,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.000,00	47.566,32	42.692,47	42.692,47	42.692,47	4.873,85
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		53.000,00	82.566,32	66.563,87	66.563,87	66.563,87	16.002,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		53.000,00	82.566,32	66.563,87	66.563,87	66.563,87	16.002,45
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		53.000,00	82.566,32	66.563,87	66.563,87	66.563,87	16.002,45

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2020 **Balanço Anual** **Data de** **23/03/2021** **Página: 4**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Carlos Felippe M. Machado
Diretor Superintendente

Stefane Caroline A. Janegitz Camassola
Contadora CRC-PR 061.768/O-7

Newton Hideki Tanimura
Controle Interno

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13
31 de dezembro de 2.020

Exercício 2020 Balanço Anual

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Receita Orcamentaria	953,77	24.243,76	Despesa Orçamentária	66.563,87	55.511,94
Ordinária	953,77	24.243,76	Ordinária	66.563,87	55.511,94
Vinculada		-	Vinculada	-	-
Transferencia de Programas		-	Transferencias de Programas	-	-
Apoio Financeiro Municipios		-	Apoio Financeiro Municipios		-
Transferencias Financeiras Recebidas	50.000,00	50.000,00	Transferencias Financeiras Concedidas	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	354.968,44	23.542,66	Pagamentos extraordinários	367.854,10	10.657,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	42.451,98	10.834,50	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	13.956,22	42.451,98
Caixa e Equivalência de Caixa	42.222,82	10.605,34	Caixa e Equivalentes de Caixa	13.727,06	42.222,82
Realizável	229,16	229,16	Realizável	229,16	229,16
	448.374,19	108.620,92		448.374,19	108.620,92

Carlos Felippe M. Machado
Diretor Superintendente

Stefane Caroline Janegitz Camassola
Contadora CRC_PR 061.768/O-7

Newton Hideki Tanimura
Controle Interno

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA

BALANÇO PATRIMONIAL
31/12/2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Ex. Atual**	**Ex. Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Ex. Atual**	**Ex. Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**13.956,22**	**42.451,98**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**932.619,36**	**945.505,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**13.956,22**	**42.222,82**	**FORNECEDORES E CONTAS A APAGAR A CURTO PRAZO**	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	13.727,06	42.222,82	FORNECECEORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A CURTO PRAZO	**0,00**	**0,00**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	932.619,36	945.505,02
CREDITOS DE TRANSFERENCIA A RECEBER	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	12.885,66
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**229,16**	**229,16**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	932.619,36	932.619,36
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	229,16	229,16	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**1.890.586,39**	**1.890.586,39**
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.890.586,39	1.890.586,39
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.890.586,39	1.890.586,39
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
			TOTAL PASSIVO	**2.823.205,75**	**2.836.091,41**
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Ex. Atual**	**Ex. Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	-2.809.249,53	-2.793.639,43
			RESULTADO DO EXERCICIO	(15.610,10)	1.714.988,96
			RESULTADOS DE EXERCICIO ANTERIORES	-2.793.639,43	-4.508.628,39
			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	**-2.809.249,53**	**-2.793.639,43**
TOTAL	**13.956,22**	**42.451,98**	**TOTAL**	**13.956,22**	**42.451,98**

ATIVO FINANCEIRO	13.956,22	42.451,98	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	12.885,66
ATIVO PERMANENTE		0,00	PASSIVO PERMANENTE	2.823.205,75	2.823.205,75
SALDO PATRIMONIAL		**0,00**		**(2.809.249,53)**	**(2.793.639,43)**

Passivo Financeiro, inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇAO	**Exercício Atual**	**Ex. Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Ex. Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS A RECEBIDAS E A RECEBER	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS A RECEBIDAS E A CONCEDER	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	0,00	0,00

Exercício 2020

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Balanço Anual 31_12_2020

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Nº	FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	13.956,22	29.566,32
TOTAL		**13.956,22**	**29.566,32**

Carlos Felippe M. Machado
Diretor Superintendente

Stefane Caroline A. Janegitz Camassola
Contadora CRC_PR 061.768/O-7

Newton Hideki Tanimura
Controle Interno

Notas Explicativas

I – ATIVIDADE

O Autarquia Municipal de Saúde de Londrina é uma entidade da Administração Indireta de natureza jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 78.638.707.0001-15, instituído pela Lei Municipal nº 1.639/70, dotado de autonomias orçamentária e financeira asseguradas pela Constituição Federal e pelo Decreto-lei nº 200/67, com a finalidade de implementar medidas destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, no entanto, a movimentação orçamentária e financeira da entidade está sendo executada pelo Fundo Municipal de Saúde com exceção do cumprimento das sentenças judiciais em que figura no polo passivo.

II - CONTEXTO LEGAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal, com as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público do Conselho Federal de Contabilidade- NBCs T 16.1 a 16.11- e em consonância com o estabelecido nas portarias de nºs 01/2014 e 700/2014 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)- Ministério da Fazenda (MF) na condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, os quais padronizam os procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais, o plano de contas aplicado e as demonstrações contábeis aplicados ao setor público, nos três níveis de governo, de forma à proporcionar a consolidação das contas nacionais e maior transparência do gasto dos recursos públicos.

III – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atendimento às normas e princípios de contabilidade aplicados ao setor público, o Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidenciando qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial do Autarquia Municipal de Saúde, corresponde ao exercício financeiro encerrado em *31 de dezembro de 2.020.* Está apresentado em comparabilidade com o exercício anterior, a fim de que, as informações nele contido possibilitem a análise da situação patrimonial da entidade ao longo do tempo, bem como a identificação de semelhanças e diferenças com outras entidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

IV – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na preparação destas demonstrações financeiras estão descritas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

a) Caixa e equivalentes de caixa, em moeda nacional.

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. Foram mensurados ou avaliados pelo valor original, sendo às aplicações no mercado financeiro acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b) Créditos a Curto Prazo e Demais créditos e valores.

Os créditos de curto prazos foram mensurados ou avaliados pelo valor nominal. Correspondem a direitos da entidade junto ao Paraná Tribunal de Justiça relativo a sentenças judiciais tramitada em julgado com pagamento no exercício ainda sem a devida restituição até a data do encerramento do balanço.

c) Passivo Circulante

As obrigações foram mensuradas ou avaliadas pelo valor original e correspondem a dívidas de precatórios de pessoal e terceiros vencíveis no próximo exercício financeiro.

d) Passivo Não Circulante

As obrigações foram mensuradas ou avaliadas pelo valor original e correspondem a dívidas de precatórios de precatórios de pessoal e terceiros vencíveis até o final do exercício financeiro subsequente.

e) Patrimônio Líquido

O patrimônio compreende os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pela entidade, que representa um fluxo de benefícios, presente ou futuro, as obrigações assumidas ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões e o Patrimônio Líquido que representa a diferença entre o Ativo e o Passivo.

As receitas e despesas foram apuradas pelo regime de competência que estabelece que elas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

Considerações Finais

O resultado patrimonial mostra-se deficitário devido ao de que que os recursos orçamentários e financeiros serem repassados pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo município ao Fundo Municipal de Saúde e por outro lado os precatórios são reconhecidos no passivo permanente da Autarquia Municipal de Saúde.

Londrina, 24 de março de 2.021.

STEFANE CAROLINE JANEGITZ CAMASSOLA
CONTADORA
CRC PR 061.768/O-7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2020 **PERÍODO(MÊS):** DEZEMBRO **DATA EMISSÃO:** 24/03/2021 **Página: 1**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**50.953,77**	**1.779.225,45**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		260,53	348,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		50.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		693,24	1.728.876,57

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		66.563,87	64.236,49
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		23.871,40	39.285,55
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00
SERVIÇOS		40.962,07	16.226,39
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.730,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	8.724,55
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(15.610,10)	1.714.988,96

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Carlos Felippe M. Machado
Diretor Superintendente

Stefane Caroline A. Janegitz Camassola
Contadora CRC_PR 061.768/07

Newton Hideki Tanimura
Controle Interno

AUTAROUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMS
DEMONSTRACÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2020

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO **DATA EMISSÃO: 25/03/2020** **Página: 1**

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	405.922,21	97.786,42
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	953,77	24.243,76
Receita Patrimonial	260,53	348,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	693,24	23.894,88
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	404.968,44	73.542,66
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	50.000,00	50.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	354.968,44	23.542,66
DESEMBOLSOS	434.417,97	66.168,94
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	23.871,40	37.175,79
ENCARGOS ESPECIAIS	23.871,40	37.175,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	410.546,57	28.993,15
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	42.692,47	18.336,15
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	367.854,10	10.657,00
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(28.495,76)	31.617,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

Carlos Felippe M. Machado
Diretor Superintendente

Stefane Caroline A.Janegitz Camassola
Contadora CRC_PR 061.768/O-7

Newton Hideki Tanimura
Controle Interno

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-011/2021.
OBJETO: Credenciamento da pessoa física JACQUELINE NETO CUNHA – CPF nº 704.357.906-68.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.
PROCESSO SEI 43.003609/2021-77

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAIS

EDITAL nº 057/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0000013, tendo como Consumidor (a) **KATIA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 023.xxx.xxx-43, e Fornecedor **D´ COREE PLANEJADOS E MARMORARIA,** inscrito no CNPJ nº 12.894.814/0001-04, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS:

A consumidora devidamente qualificada veio perante este órgão relatar que: No dia 25 de agosto de 2020 realizou um contrato de prestação de serviços com a empresa D´Coree Planejados e Marmoraria, inscrita no CNPJ Nº 12.894.814/0001-01. O contrato previa a fabricação e instalação dos seguintes itens: I) Fabricação de 01 cozinha sendo branca por dentro e por fora na cor branca e portas branca, com puxadores de alumínio incluindo a torre da geladeira e torre do micro-ondas, conforme projeto enviado por whatsapp. II) Fabricação de 01 mesa de granito na cor verde Ubatuba medindo 1.50 x 1.50 quadrada com pé de granito medindo 0.70.X 0.70 com 0.80 cm de altura. III) Fabricação de 01 balcão sendo branco por dentro e por fora n cor branca com puxadores de alumínio medindo 2.60 x 1.00 metros de altura, conforme projeto enviado por whatsapp. IV) Fabricação de 01 cabeceira com 02 criados mudos, sendo branco por dentro e por fora na cor branca com puxadores em alumínio, conforme projeto enviado por whatsapp. V) Fabricação de 02 gaveteiros internos para o guarda roupa sendo branco por dentro e por fora.

Ainda o presente contrato previa que os itens supracitados deveriam ser entregues até o dia 20 de novembro de 2020, ainda caso ocorresse algum caso fortuito ou por força maior o prazo de prorrogaria por mais 20(vintes) dias uteis. Porém decorridos o prazo final de 20 de novembro de novembro e o acréscimo de 20 (vintes) o qual se encerrou no dia 10 de dezembro de 2020 os itens não foram entregues.

A consumidora tentou contato diversas vezes com o fornecedor o qual informou que teve algumas máquinas roubadas/furtadas, e por esse motivo não poderia realizar a entrega na data, porém tentando novamente um contato o fornecedor o mesmo informou para a consumidora tentar contato com o advogado da empresa, não passando para entrega e também não oferecendo uma solução para o problema.

DOS PEDIDOS:

I) Cumprimento imediato da obrigação contratada, ou

II) Restituição da quantia paga, devidamente corrigida." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 058/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0000648, tendo como Consumidor (a) **SAMUEL FERREIRA DE SOUZA ALVES**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 102.xxx.xxx-00, e Fornecedor **INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 10.794.088/0001-14, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

O consumidor, devidamente qualificado, vem perante este Órgão relatar que no ano de 2016 concluiu o ensino médio no Instituto Educacional Luminis – Conceito Cursos.

Ocorre que até a presente data não foi entregue ao consumidor o certificado de conclusão do ensino médio. Informa ainda que entra em contato com a fornecedora e é sempre dito que entregarão no próximo mês mas até o momento o certificado não foi entregue.

Diante do exposto, recorre a este Órgão em busca de solução ao seu pleito.

DOS PEDIDOS

Ante exposto, requer-se:

I. Esclarecimentos sobre os fatos narrados acima;

II. O envio do Certificado de Conclusão do Ensino Médio de Samuel Ferreira de Souza Alves." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 059/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0001023, tendo como Consumidor (a) **GUILHERME VITOR NIXDORF SORIANI**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 068.xxxx.xxx-50, e Fornecedor **MUNIZ AUTO CENTER / G ZEPONI GARCIA REIS,** inscrito no CNPJ nº 27.729.754/0001-33, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado vem através de e-mail, relatar conforme seguinte transcrição: "No dia 09/03/2020 o CONSUMIDOR foi em 1ª visita à empresa Muniz Auto Center solicitar o alinhamento de balanceamento dos pneus do carro Montana. Durante o serviço os mecânicos identificaram que havia necessidade de realizar a troca do Cubo de roda e rolamento de roda dianteiros do lado direito. (documento anexo demonstra todas as idas à loja e peças trocadas)

Após 1 mês da primeira ida ao mecânico o consumidor identificou que os pneus apresentavam DIVERGÊNCIA VISÍVEL no alinhamento e retornou na data de 28/04/2020 na oficina(2ª visita demonstrada em documento anexo peças e serviços realizados).

O atendente Adriano Robson afirmou que seria necessária a troca de cremalheira da caixa de direção e reparos na caixa de direção, VENDENDO AO CONSUMIDOR A MAIS R$ 1.010,00 esses serviços na data de 29/04/2020.

O consumidor conduzindo seu carro ainda percebia que o mesmo estava desalinhado "puxando" a direção para um lado ou outro, e voltou pela 3ª vez na oficina. Robson afirmou ser necessário que o cliente COMPRASSE PNEUS NOVOS para que o alinhamento realizado ficasse eficaz. Durante a ida ao fornecedor de pneus o condutor ouviu barulhos estranhos no lado direito do carro, enquanto rodava com o carro. O consumidor então comprou 2 pneus novos (comprovante pneus novos anexado) na data de 05/05/2020 e voltou pela 4ª vez na oficina. Comunicou A. Robson de que havia comprado os pneus e pediu que verificasse o barulho na roda direita dianteira, onde foi constatado que o rolamento da roda dianteira que havia sido trocado na data de 09/03 em primeira visita, havia estourado, o serviço de troca da peça foi realizado sem custo ao CONSUMIDOR pois Robson afirmou dar 6 meses de garantia à serviços prestados. Após isso o condutor saiu da oficina com os pneus NOVOS montados e crente que não haveria mais problemas, pois já havia ido e voltado diversas vezes na oficina.

Passados 4 meses do último serviço realizado o cliente voltou à oficina pela 5ª vez, pois ouviu novamente um barulho estranho na roda dianteira direita, e na data de 31/08/2020 levou o carro para a Muniz auto center novamente. O atendente responsável Robson verificou que o rolamento de roda instalado em 29/04 havia ESTOURADO novamente, e se comprometeu a trocar a MESMA peça peça TERCEIRA VEZ, porém desmontou o carro e VENDEU A MAIS AO CONSUMIDOR R$ 500,00 em peças, sendo : Coifa homocinética, semi eixo e kit de coifa homocinética, alegando ser necessária a troca dessas peças para que o rolamento da roda não viesse a dar defeito mais.

Na data de 26 de dezembro de 2020 o consumidor foi com seu veículo em viagem ao estado de São Paulo, conduzindo por aproximadamente 1,5 mil quilômetros e na volta percebeu visivelmente que seu veículo estava com os pneus com a banda de dentro mais deteriorada que a banda de fora (foto 1), demonstrando claramente a DIVERGÊNCIA NO ALINHAMENTO, PROBLEMA INICIAL que levou o cliente a solicitar o alinhamento e balanceamento em 09/03/2020 quando da primeira visita à oficina. Ao procurar a empresa mecânica em Janeiro de 2021 após período de recesso, constatou que a mesma encontrava-se fechada, da mesma forma que permanece até o momento. O cliente tentou contato telefônico mas sem sucesso, a loja não abre há mais de 1 mês, a comunicação visual da fachada foi removida e o cliente encontra-se sem canais de comunicação com a empresa.

Recentemente o cliente foi à uma outra empresa de reparos automotivos e constatou que além da divergência no alinhamento dos pneus a caixa de direção apresenta vazamento de óleo, conforme foto anexa, serviço que foi realizado reparo na data de 28/04/2020 pela Muniz Auto center.". Por isso, recorre a este Órgão Protetivo.

DOS PEDIDOS

Ante exposto, requer-se:

"O consumidor exige que seja devolvido o valor integral dos serviços realizados pois não solucionaram o problema de divergência dos pneus.

Solicita ainda que a empresa arque com o valor dos pneus comprados em 05/05/2020 que atualmente estão irregularmente desgastados.

O consumidor exige que caso não seja atendido às exigências acima a empresa arque com despesas suas ou para terceiros, para a correção dos problemas mecânicos que estão presentes na parte de alinhamento, balanceamento e direção do automóvel Montana."" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 060/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0001064, tendo como Consumidor (a) **ERICA CHRISTINNE PINAFFO**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 010.xxx.xxx-46, e Fornecedor **D´ COREE PLANEJADOS E MARMORARIA,** inscrito no CNPJ nº 12.894.814/0001-04, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

A consumidora, devidamente qualificada, vem perante este Órgão, via e-mail, relatar que possui problemas com a fornecedora citada. Segue transcrição:

"Contratamos a empresa d'coree planejados e Mármores para fabricação e instalação de móveis no meu apartamento efetuamos o pagamento de R$ 3.000,00 em dinheiro + 3 cheques pré datados para 14/02/2021 , 14/03/2021 e 14/03/2021 no valor de r$ 950,00 , (anexo o contrato), após duas datas de entrega não serem cumpridas e inúmeras tentativas de negociação com o proprietário da empresa o mesmo ignorando as mensagens e ligações e dando desculpas , não dando satisfação, buscamos a Delegacia da Policia Civil de Londrina onde obtivemos a informação que já havia inquérito aberto por outro consumidor lesado a partir daí registro o BO e sustei os cheques que ainda faltam compensar e que estão em posse da empresa guia do Marceneiro situado a Rua Belém 1257 na cidade de Londrina , telefone 43 3322-5985". Por isso, recorre a este Órgão protetivo.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, a consumidora requer:

I) "Solicitamos que o Procon tome as providências cabíveis com relação a essa reclamação queremos imediata devolução dos cheques e devolução do pagamento da entrada, estamos hoje levando essa mesma reclamação a esfera civil e o processo só será interrompido caso as exigências acima sejam cumpridas pelo senhor Renato Diogo da Cunha, proprietário da empresa"." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 061/2021 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0001122, tendo como Consumidor (a) **CARLOS ROBERTO TAMAGNINI**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 934.xxx.xxx-87, e Fornecedor **COLCHÕES ORTOBOM (M. P. F. CHAVES E CIA LTDA),** inscrito no CNPJ nº 29.244.927/0001-59, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado vem perante este Órgão Protetivo relatar que comprou uma cama box, foi acordado que o produto chegaria em até 45 dias, porém o produto chegou 2 meses depois, faltando o baú, vindo apenas com a base, por conta disso o consumidor ligou na fornecedora que levou o baú após 15 dias, ocorre que levaram o baú que não coube na cama, pois era no mesmo lado dela, então ligou novamente na fornecedora, que afirmou que eles iriam fazer outro baú sob medida, entretanto, a fornecedora ainda não entregou o baú, fazendo 2 meses desde que informou ao consumidor que iria fornecer o baú correto, por conta disso o consumidor veio na tentativa de solução do pleito neste Órgão Protetivo.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se

I) Que o baú seja entregue rapidamente, ou a devolução do dinheiro.".." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de março de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1530/2018 / RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO: 132/2018
DECISÃO: Nº 011/2020
FORNECEDOR: CNOVA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S.A. – GRUPO VIA VAREJO S.A.
RELATOR(A): LIA CORREIA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. MULTA APLICADA POR INFRAÇÃO AOS ARTS. 4º, I E 35, CAPUT DO CDC. NÃO CUMPRIMENTO DA OFERTA. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS POSTERIORESPARA A SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO VERIFICADA MEDIANTE AÇÃO JUDICIAL AJUIZADA PELOCONSUMIDOR. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA ADEQUAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA ÀSDISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1206/2020 QUE ALTEROU O DECRETO MUNICIPAL Nº436/2007.

Londrina, 10 de março de 2021.

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.1/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020.

Decisão em processo de penalização instaurado em desfavor de LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.947.243/0001-95.

DISPOSITIVO: Diante do que foi relatado nos autos, tendo sido respeitado o contraditório e a ampla defesa, cumpridas as formalidades do procedimento administrativo e havendo expressa previsão legal e contratual, decido: I – Pelo reconhecimento da infração praticada pela empresa LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.947.243/0001-95, pelo descumprimento ao que dispõe o item 3.4 do Termo de Referência;II- Pela aplicação de multa compensatória, prevista no item 26.2.1.1 do Contrato, no percentual de 30% do seu valor estimado;III - Pela aplicação de multa moratória, prevista no item 26.2.2 do Contrato, no percentual de 1% ao dia sobre o valor dos arquivos em atraso, até o limite de 15% por arquivo;IV - Pela declaração de impedimento de licitar e contratar com o Município, prevista no item 26.5 do Contrato, pelo prazo de 12 meses; V - Pela rescisão do contrato, nos termos dos incisos II, IV e V da Lei nº 8666/1993 e item 50 do Contrato. VI – Encaminhe-se os autos ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Londrina para liquidação do valor devido pela Contratada. VII– Comunique-se à empresa para ciência da decisão e para que realize o pagamento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.VIII – Publique-se.IX– Diligências necessárias. Assinada em 24/03/2021 pelo Presidenta da Câmara Municipal de Londrina, Jairo Tamura.

RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Londrina, é uma entidade com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Governador Parigot de Souza, 145, no Jardim Nova Londres, na cidade de Londrina – PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 78.316.064/0001-93, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município, para exercer o Poder Legislativo no âmbito do Município de Londrina.

As Demonstrações Contábeis deste Relatório foram elaboradas com os dados extraídos do Sistema Elotech, locado pela Câmara Municipal de Londrina através da empresa Prisma Informática e Consultoria Ltda. As Demonstrações referem-se ao exercício de 2020, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Compõem o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP): Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Notas Explicativas.

Em 2020, as transferências realizadas pelo Poder Executivo do Município de Londrina perfizeram o montante de R$ 40.336.000,00, conforme aprovado em Lei Orçamentária Anual, apresentando um aumento de 0,74% em relação a 2019. Quanto às despesas orçamentárias, as despesas empenhadas resultaram em um aumento de 3,64% em relação ao exercício anterior, totalizando R$ 34.338.103,48. O resultado patrimonial apurado no exercício de 2020 foi negativo em R$ 14.229.098,15, que representa -291,92% em relação ao exercício anterior, principalmente por causa da transferência de R$ 20.000.00,00 do Fundo Especial da Câmara para o Poder Executivo, autorizada pela Lei Municipal nº 13.031/2020 para o custeio de despesas decorrentes do combate ao Coronavírus(COVID19).

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		**14.583.882,66**	**29.082.564,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	14.482.339,06	28.985.724,63
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporária a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques	2	101.543,60	96.840,04
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		**2.944.523,63**	**2.664.918,75**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado	3	2.936.041,98	2.651.667,34
Bens Móveis		2.927.667,92	2.729.363,67
(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulada de Bens Móveis		(481.727,37)	(312.797,76)
Bens Imóveis		490.101,43	235.101,43
(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulada de Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível	4	8.481,65	13.251,41
Softwares		26.498,90	26.498,90
Marcas, Direitos e Patentes		4.525,20	4.525,20
(-) Amortização Acumulada		(22.542,45)	(17.772,69)
TOTAL DO ATIVO		**17.528.406,29**	**31.747.483,42**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		**10.021,02**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	5	10.021,02	0,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**17.518.385,27**	**31.747.483,42**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		17.518.385,27	31.747.483,42
Resultado do Exercício	12	(14.229.098,15)	7.413.938,64
Resultado de Exercícios Anteriores		31.747.483,42	24.333.544,78
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**17.528.406,29**	**31.747.483,42**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	14.482.339,06	28.985.724,63	Passivo Financeiro*	376.875,47	878.157,56
Ativo Permanente	3.046.067,23	2.761.758,79	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**17.151.530,82**	**30.869.325,86**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	13	78.323,16	78.323,16
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00
Diretos Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar			
Total dos Atos Potenciais Ativos		**78.323,16**	**78.323,16**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	14	3.066.744,74	1.295.152,98
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**3.066.744,74**	**1.295.152,98**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara		14.105.463,59	28.107.567,07
Fonte 094 – Retenções em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		**14.105.463,59**	**28.107.567,07**

Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara

Silvio Palma Meira
Controle Interno

Hermes de Faria Barbeta
Contador – CRC-PR nº 041980/O-5

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Transferências e Delegações Recebidas	6	40.336.000,00	40.041.000,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**40.336.000,00**	**40.041.000,00**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		31.895.558,43	29.744.015,49
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.511.454,13	2.684.659,10
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		66.178,80	87.344,93
Transferências e Delegações Concedidas		20.074.723,60	99.549,32
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		432,50	432,50
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		16.750,69	11.060,02
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**54.565.098,15**	**32.627.061,36**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	12	**(14.229.098,15)**	**7.413.938,64**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativo		453.304,25	189.365,79
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Desincorporação de Ativo		0,00	0,00

Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara

Silvio Palma Meira
Controle Interno

Hermes de Faria Barbeta
Contador – CRC-PR nº 041980/O-5

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimoial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.747.483,42**	**0,00**	**31.747.483,42**
Ajustes de exercícios anteriores										**0,00**
Aumento de capital										**0,00**
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas										**0,00**
Juros sobre capital próprio										**0,00**
Resultado do exercício	12							(14.229.098,15)		**(14.229.098,15)**
Ajustes de avaliação patrimonial										**0,00**
Constituição/Reversão de reservas										**0,00**
Dividendos a distribuir										**0,00**
Saldo finais		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.518.385,27**	**0,00**	**17.518.385,27**

Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara

Silvio Palma Meira
Controle Interno

Hermes de Faria Barbeta
Contador – CRC-PR nº 041980/O-5

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**47.297.769,52**	**47.832.932,42**
Transferências Recebidas	6	40.336.000,00	40.041.000,00
Outros Ingressos Operacionais	9	6.961.769,52	7.791.932,42
Desembolsos		**61.347.850,84**	**40.272.647,83**
Pessoal e Demais Despesas		34.321.378,74	32.381.166,09
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Concedidas	10	20.074.723,60	99.549,32
Outros Desembolsos Operacionais	9	6.951.748,50	7.791.932,42
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**(14.050.081,32)**	**7.560.284,59**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Desembolsos		**453.304,25**	**189.365,79**
Aquisição de Ativo Não-Circulante		453.304,25	189.365,79
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(453.304,25)**	**(189.365,79)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamento		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	11	**(14.503.385,57)**	**7.370.918,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		28.985.724,63	21.614.805,83
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		14.482.339,06	28.985.724,63

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais	6	40.336.000,00	40.041.000,00
Outras Transferências Correntes Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas		**40.336.000,00**	**40.041.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais	10	20.074.723,60	99.549,32
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**20.074.723,60**	**99.549,32**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		31.536.828,85	30.192.521,06
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00

Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		2.770.949,20	2.185.035,01
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		13.600,69	3.610,02
Total dos desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**34.321.378,74**	**31.254.673,60**

Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara

Silvio Palma Meira
Controle Interno

Hermes de Faria Barbeta
Contador – CRC-PR nº 041980/O-5

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c – b)
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	40.336.000,00	40.336.000,00	34.338.103,48	(5.997.896,52)
TOTAL (VII) = (V + VI)	**40.336.000,00**	**40.336.000,00**	**34.338.103,48**	**(5.997.896,52)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**39.811.000,00**	**39.711.000,00**	**34.250.823,48**	**33.965.152,55**	**33.965.152,55**	**5.460.176,52**
Pessoal e Encargos Sociais	35.467.000,00	35.467.000,00	31.319.937,59	31.319.937,59	31.319.937,59	4.147.062,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.344.000,00	4.244.000,00	2.930.885,89	2.645.214,96	2.645.214,96	1.313.114,11
Despesas de Capital (IX)	**525.000,00**	**625.000,00**	**87.280.00**	**23.620,00**	**23.620,00**	**537.720,00**
Investimentos	525.000,00	625.000,00	87.280,00	23.620,00	23.620,00	537.720,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**40.336.000,00**	**40.336.000,00**	**34.338.103,48**	**33.988.772,55**	**33.988.772,55**	**5.997.896,52**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**40.336.000,00**	**40.336.000,00**	**34.338.103,48**	**33.988.772,55**	**33.988.772,55**	**5.997.896,52**
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**40.336.000,00**	**40.336.000,00**	**34.338.103,48**	**33.988.772,55**	**33.988.772,55**	**5.997.896,52**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**14.798,72**	**390.974,59**	**356.226,19**	**356.226,19**	**32.023,60**	**17.523,52**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.798,72	390.974,59	356.226,19	356.226,19	32.023,60	17.523,52
Despesas de Capital	**0,00**	**472.384,25**	**429.684,25**	**429.684,25**	**42.700,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	472.384,25	429.684,25	429.684,25	42.700,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.798,72**	**863.358,84**	**785.910,44**	**785.910,44**	**74.723,60**	**17.523,52**

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)

Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara

Silvio Palma Meira
Controle Interno

Hermes de Faria Barbeta
Contador – CRC-PR nº 041980/O-5

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**40.336.000,00**	**40.041.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6	40.336.000,00	40.041.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**7.311.100,45**	**8.655.291,26**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8	349.330,93	863.358,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9	6.961.769,52	7.791.932,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**28.985.724,63**	**21.614.805,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa		28.985.724,63	21.614.805,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**76.632.825,08**	**70.311.097,09**

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	7	**34.338.103,48**	**33.132.380,02**
Ordinária		**34.338.103,48**	**32.877.380,02**
Vinculada		**0,00**	**255.000,00**
Fundo Especial da Câmara		0,00	255.000,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**20.074.723,60**	**99.549,32**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	10	20.074.723,60	99.549,32
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**7.737.658,94**	**8.093.443,12**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	360,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	8	785.910,44	301.150,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9	6.951.748,50	7.791.932,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**14.482.339,06**	**28.985.724,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	14.482.339,06	28.985.724,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**76.632.825,08**	**70.311.097,09**

Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara

Silvio Palma Meira
Controle Interno

Hermes de Faria Barbeta
Contador – CRC-PR nº 041980/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª Edição, a estrutura proposta do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como os dispositivos legais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), relativas aos Princípios de Contabilidade e demais normas aplicáveis. Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade.

1.2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

(a) Moeda Funcional

As Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas estão representadas em Reais, que é a moeda funcional do país.

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo. Os rendimentos em aplicações financeiras são resgatados mensalmente e transferidos para o Poder Executivo Municipal.

(c) Estoques

Os estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição.

(d) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

(e) Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. Ele é mensurado com base no valor de aquisição.

(f) Reavaliação e Redução a Valor Recuperável

Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN. Para tanto foram nomeados servidores através da Portaria nº 108/2015 para a realização dos trabalhos de reavaliação ou ajuste a valor presente *(impairment)* dos bens constantes do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Londrina.

(g) Depreciação

A depreciação dos bens adquiridos e postos em operação foi realizada de acordo com a vida útil definida na Portaria nº 141/2013 da Câmara Municipal de Londrina, utilizando o método das cotas constantes.

(h) Valores Restituíveis

Incluem os depósitos a curto prazo registrado pelos valores conhecidos na data de 31/12/2020, compreendendo os depósitos administrativos e os valores pertencentes a terceiros (consignações) para pagamento no exercício de 2021.

(i) Apuração do Resultado

Os resultados patrimonial, orçamentário e financeiro foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes.

(i.1) Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). O detalhamento é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

(i.2) Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e das despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado no Balanço Orçamentário. Como a Câmara Municipal não é agente arrecadadora, o resultado apresenta-se como déficit orçamentário. Esse fato não representa irregularidade, uma vez que esse resultado é coberto pelas transferências realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

(i.3) Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício que alteraram os valores das disponibilidades. Essas variações podem ser verificadas no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2. Composição dos principais itens das demonstrações contábeis

2.1. Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Contas Contábeis	2020	2019	AH%*
Caixa	0,00	0,00	0,00%
Bancos Conta Movimento	10.021,02	0,00	100,00%
Poupanças	0,00	0,00	0,00%
Fundo de Aplicações Financeiras	366.854,45	623.157,56	-41,13%
Aplicação a Prazo Fixo – CDB	14.105.463,59	28.362.567,07	-50,27%
Total	**14.482.339,06**	**28.985.724,63**	**-50,04%**

* Análise Horizontal.

O valor de R$ 10.021,02, em conta movimento refere-se a depósitos retidos de fornecedores. O valor de R$ 366.854,45, aplicado em fundos de investimentos, refere-se ao montante inscrito em Restos a Pagar para execução no exercício de 2021.

O valor de R$ 14.105.463,59 aplicado em CDB refere-se ao Fundo Especial da Câmara, criado pela Lei Municipal nº 10.842, de 23 de dezembro de 2009, destinado a reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal e também para a aquisição de mobiliários necessários ao seu funcionamento, cujos objetivos deverão se estender, no máximo, até o final do exercício de 2021. Este fundo é composto pela economia das interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, dos exercícios de 2009 a 2020.

2.2. Nota 02 - Estoques

Contas Contábeis	2020	2019	AH%*
Almoxarifado	101.543,60	96.840,04	4,86%
Total	**101.543,60**	**96.840,04**	**4,86%**

* Análise Horizontal.

Compreende o valor dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Os dados abaixo foram levantados conforme relatório do setor responsável, tendo por base, o inventário físico adotando como critério de mensuração o custo médio de aquisição.

2.3. Nota 03 - Imobilizado

Contas Contábeis	2020	2019	AH%*
Bens Móveis	2.927.667,92	2.729.363,67	7,27%
Bens Imóveis	490.101,43	235.101,43	108,46%
(-) Depreciação acumulada de Bens Móveis	(481.727,37)	(312.797,76)	54,01%
Total	**2.936.041,98**	**2.651.667,34**	**10,72%**

* Análise Horizontal.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados por esta Casa são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. Está em andamento os procedimentos de depreciação e amortização dos móveis e imóveis. Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN. Para tanto foram nomeados servidores através da Portaria nº 108/2015 para a realização dos trabalhos de reavaliação ou ajuste a valor presente *(impairment)* dos bens constantes do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Londrina.

2.3.1. Bens Móveis

Os Bens Móveis em 31/12/2020 totalizavam R$ 2.445.940,55 e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir:

Contas Contábeis	2020	2019	AH%*
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	**468.477,18**	**466.507,18**	**0,42%**
Aparelhos de Medição e Orientação	1.482,00	882,00	68,03%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	87.439,81	86.069,81	1,59%
Aparehos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odont.	1.300,00	1.300,00	0,00%
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	59.579,90	59.579,90	0,00%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	106.713,27	106.713,27	0,00%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	1.505,00	1.505,00	0,00%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	170,00	170,00	0,00%
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	210.287,20	210.287,20	6,08%
Bens de Informática	**1.732.349,26**	**1.537.499,26**	**12,67%**
Equipamentos de Processamento de Dados	1.732.349,26	1.537.499,26	12,67%
Móveis e Utensílios	**214.697,31**	**214.697,31**	**0,21%**
Aparelhos e Utensílios Domésticos	30.794,99	30.794,99	1,52%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	11.167,00	11.167,00	0,00%
Mobiliário em Geral	172.735,32	172.735,32	0,00%
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	**274.540,17**	**273.055,92**	**0,54%**
Coleções e Materiais Bibliográficos	12.771,85	12.771,85	0,00%
Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	261.068,32	259.584,07	0,57%
Obras de Arte e Peças para Museu	700,00	700,00	0,00%

Veículos	**226.531,00**	**226.531,00**	**0,00%**
Veículos de Tração Mecânica	226.531,00	226.531,00	0,00%
Demais Bens Móveis	**11.073,00**	**11.073,00**	**0,00%**
Outros Bens Móveis	11.073,00	11.073,00	0,00%
Total dos Bens Móveis	**2.927.667,92**	**2.729.363,67**	**7,27%**
(-) Depreciação Acumulada	**(481.727,37)**	**(312.797,76)**	**54,01%**
Total Líquido	**2.445.940,55**	**2.416.565,91**	**1,22%**

* Análise Horizontal.

A movimentação de bens móveis está detalhada conforme demonstrado a seguir:

Saldo inicial de bens móveis em 31/12/2019	**2.416.565,91**
(+) Incorporação de bens móveis	198.304,25
Subtotal	2.614.870,16
(-) Depreciação de bens móveis no exercício	(168.929,61)
Saldo final de bens móveis em 31/12/2020	**2.445.940,55**

2.3.2. Bens Imóveis

Os Bens Imóveis em 31/12/2020 totalizavam R$ 490.101,43 e está distribuído conforme demonstrado a seguir:

Contas Contábeis	2020	2019	AH%*
Edifícios	490.101,43	235.101,43	108,46%
Total	**490.101,43**	**235.101,43**	**108,46%**

* Análise Horizontal.

Bens de Uso Especial são para o uso próprio ou específicos, como o de atividades administrativas. Neste grupo estão contabilizadas as reformas efetuadas no Edifício sede da Câmara, uma vez que o Prédio onde está situado a Câmara Municipal pertence ao Executivo Municipal. A variação de valor de 2019 para 2020 refere-se ao pagamento do valor de R$ 255.000,00 a MEP Arquitetura e Planejamento Ltda. referente aos projetos de reforma do prédio do Legislativo.

2.4. Nota 04 - Intangível

O Ativo Intangível em 31/12/2020 totalizava R$ 8.481,65 e está distribuído conforme detalhamento na tabela a seguir:

Contas Contábeis	2020	2019	AH%*
Softwares	26.498,90	26.498,90	0,00%
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	4.525,20	4.525,20	0,00%
(-) Amortização Acumulada	(22.542,45)	(17.772,69)	26,84%
Total	**8.481,65**	**13.251,41**	**-35,99%**

* Análise Horizontal.

Os bens Intangíveis compreendem Softwares e Marcas, Direitos e Patentes Industriais. Em Marcas, Direitos e Patentes estão contabilizados ações vinculadas a terminais telefônicos, conforme quadro abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ações vinculadas a terminais telefônicos	1.080	4,19	4.525,20

2.5. Nota 05 – Demais Obrigações a Curto Prazo

O valor registrado em Demais Obrigações a Curto Prazo em 31/12/2020 totalizava R$ 10.021,02 e está distribuído conforme detalhamento na tabela a seguir:

Descrição	2020
FGTS retido da empresa Segplus Sistemas de Segurança – EIRELI	4.090,64
INSS retido da empresa Segplus Sistemas de Seguraça – EIRELI	5.733,30
FGTS retido da empresa Mitalcopy Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. - EPP	197,08
Total	**10.021,02**

Trata-se de valores que foram retidos em virtude de adesão pelas mesmas de parcelamentos concedidos pelo Governo Federal. Esses valores serão devolvidos quando da comprovação do recolhimento dos mesmos.

2.6. O Orçamento

O orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2020 foi aprovado pela Lei Municipal nº 12.990 de 20 de dezembro de 2019, publicado na Edição do Jornal Oficial do Município nº 3959 em 27/12/2019, constituído de quatro programas de trabalho que totalizaram R$ 40.336.000,00. Durante o exercício, os créditos adicionais suplementares do orçamento totalizaram R$ 1.850.000,00, utilizando-se como fonte de recursos o cancelamento de dotações no mesmo valor. Segue abaixo o orçamento inicial e seu valor atualizado:

Projeto/Atividade	Descrição	Lei Orçamentária	Valor Atualizado
01.010.01.031.00011.001	Readequação da estrutura física e aquisição de equipamentos e materiais.	525.000,00	625.000,00
01.010.01.031.00012.001	Manutenção das despesas de custeio – CML.	37.405.000,00	36.755.000,00
01.010.09.272.00012.002	Pagamento de encargos com inativos e pensionistas.	2.401.000,00	2.901.000,00

01.010.28.846.00000.001	Pagamento de indenizações e restituições.	5.000,00	55.000,00
Total		**40.336.000,00**	**40.336.000,00**

2.6.1. Nota 06 – Transferências Financeiras

Ao longo do exercício de 2020, a Câmara Municipal recebeu da Prefeitura Municipal, o montante de R$ 40.336.000,00, conforme previsto na Lei Orçamentária anual para a cobertura das despesas autorizadas.

2.6.2. Nota 07 – Execução Orçamentária da Despesa

No exercício de 2020, houve economia na execução da despesa orçamentária de 14,87% sobre o valor do orçamento atualizado, que corresponde a R$ 5.997.896,52. O montante empenhado foi de R$ 34.338.103,48. Desse montante, R$ 33.988.772,55 foi liquidado e pago. Isto implicou na inscrição de restos a pagar não processados no valor de R$ 349.330,93 para o exercício de 2021. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais corresponderam a 91,21% do total empenhado, as Outras Despesas Correntes corresponderam a 8,54% e as Despesas de Capital corresponderam a 0,25% do total empenhado, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	2020	2019	AH%*
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	31.319.937,59	29.182.076,42	7,33%
Outras Despesas Correntes	2.930.885,89	3.295.101,56	-11,05%
Investimentos	87.280,00	655.202,04	-86,68%
Total	**34.338.103,48**	**33.132.380,02**	**3,64%**

* Análise Horizontal.

2.6.2.1. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

As despesas empenhadas com Pessoal e Encargos Sociais apresentaram um aumento de 7,33% em relação ao exercício anterior, principalmente com o pagamento das rescisões trabalhistas com o fim dos mandatos dos Vereadores em 2020 e o aumento das despesas previdenciárias.

2.6.2.2. Outras Despesas Correntes

As despesas empenhadas em Outras Despesas Correntes diminuíram 11,05% em comparação ao exercício anterior, reflexo da adoção do sistema de *home office* por causa da pandemia do novo Coronavírus(COVID-19).

2.6.2.3. Investimentos

As despesas empenhadas em investimentos, no valor de R$ 87.280,00, tiveram uma redução de 86,68% em relação ao exercício anterior.

2.6.3. Detalhamento das Despesas Intraorçamentárias

Despesas Intraorçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
Despesas Correntes	4.776.000,00	5.276.000,00	4.916.521,84	4.916.521,84	4.916.521,84	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.705.000,00	5.205.000,00	4.850.343,04	4.850.343,04	4.850.343,04	0,00
Outras Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	66.178,80	66.178,80	66.178,80	0,00
Total	**4.776.000,00**	**5.276.000,00**	**4.916.521,84**	**4.916.521,84**	**4.916.521,84**	**0,00**

São as despesas decorrentes de despesas orçamentárias quando o recebedor dos recursos também for órgão no âmbito da mesma esfera de Governo. As despesas com Pessoa e Encargos Sociais referem-se as contribuições sociais dos servidores ativos e inativos transferidos ao Fundo de Previdência administrado pela CAAPSML.

2.6.4. Despesas Empenhadas por tipo de Crédito

Descrição	2020	2019	AH%*
Inicial/Suplementar	34.338.103,48	32.877.380,02	4,44%
Créditos Especiais	0,00	255.000,00	-100,00%
Total	**34.338.103,48**	**33.132.380,02**	**3,64%**

* Análise Horizontal.

2.6.5. Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da Câmara Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias e as despesas orçamentárias empenhadas. O resultado Orçamentário apresenta um déficit de R$ 34.338.103,48, que corresponde ao montante das despesas orçamentárias empenhadas no exercício de 2020. Como a Câmara Municipal não é agente arrecadadora, esse resultado não representa irregularidade, uma vez que o mesmo é coberto pelas transferências financeiras realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

2.7. Nota 8 - Execução Orçamentária dos Restos a Pagar

Do montante inscrito em Restos a Pagar de exercícios anteriores de R$ 878.157,56 foram realizados pagamentos no valor de R$ 785.910,44, e cancelamentos no valor de R$ 74.723,60, ficando um saldo de R$ 17.523,52. Somando-se ao saldo de R$ 349.330,93, que foi inscrito em 2020, ficou para o exercício de 2021 um montante de Restos a Pagar no valor de R$ 366.854,45.

2.8. Nota 9 - Valores Restituíveis - Consignações

No exercício de 2020 a receita extraorçamentária totalizou R$ 6.961.769,52, e a despesa extraorçamentária totalizou R$ 6.951.748,50 referente a Valores Restituíveis. Trata-se da movimentação das retenções e recolhimentos de encargos e demais descontos realizados sobre a folha de pagamento e de fornecedores, como também dos rendimentos de aplicações financeiras, que foram resgatados mensalmente e transferidos para a Prefeitura Municipal. O Saldo final em 31/12/2020 de R$ 10.021,02, está detalhado na Nota 5.

2.9. Nota 10 – Transferências Intragovernamentais

Estão registrados as devoluções para o Executivo Municipal dos cancelamentos de Restos a Pagar no exercício no valor de R$ 74.723,60, mais a transferência de R$ 20.000.000,00 do Fundo Especial da Câmara para o Poder Executivo autorizada conforme a Lei Municipal nº 13.031/2020, de 16 de abril de 2020, para o custeio de despesas decorrentes do combate ao novo Coronavírus(COVID-19) no âmbito do Município de Londrina.

2.10. Nota 11 – Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios orçamentários, restos a pagar, extraorçamentários e de transferências, que ocorreram durante o exercício. O resultado negativo dos Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento estão cobertos pelo resultado dos Fluxos de Caixa das Atividades das Operações. A Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no exercício foi negativa em R$ 14.503.385,57 em virtude da transferência de R$ 20.000.000,00 do Fundo Especial da Câmara para o Poder Executivo autorizada pela Lei Municipal nº 13.031/2020, de abril de 2020.

2.11. Nota 12 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apurado em 31/12/2020 foi negativo em R$ 14.229.098,15, evidenciando a diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

2.12. Nota 13 - Atos Potenciais Ativos

As Garantias e Contragarantias Recebidas, no valor de R$ 78.323,16 compreendem registros de valores recebidos referentes as garantias contratuais sobre contratos firmados no fornecimento de serviços. Compreende este em garantia na modalidade de seguro.

2.13. Nota 14 - Atos Potenciais Passivos

Compreendem os registros de controle dos valores das obrigações contratuais, quando a Câmara participa como contratante de fornecimento de bens e serviços, a saber: Contrato de Seguros R$ 6.578,96, Contratos de Prestação de Serviços R$ 2.945.056,91, Contratos de Aluguéis R$ 9.995,00, e Contratos de Fornecimento de Bens R$ 105.113,87.

Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara

Silvio Palma Meira
Controle Interno

Hermes de Faria Barbeta
Contador – CRC-PR nº 041980/O-5

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno **Editoração: Emanuel Campos** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br